



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 999 - SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2013

LEIS

LEI N° 7.478, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 030/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal n° 7.360/12.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 030/2012-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal n° 7.360/12, para manutenção da entidade, com o intuito de dar continuidade ao atendimento de 185 (cento e oitenta e cinco) crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em períodos integral e parcial, enquanto seus pais trabalham fora de seus lares.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R\$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais) ao valor global, alterando o valor das próximas parcelas para exatamente R\$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais), nos termos do documento anexo, em acatamento ao disposto no Decreto n° 20.535, de 03 de maio de 2013, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenções – Educação Infantil – SE
3.3.3.50 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.101
Código Reduzido: 84

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI N° 7.484, de 22 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, visando à execução de Reforma de Serviços de Referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Contrato de Repasse referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a execução de Reforma de Serviços de Referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente Contrato de Repasse é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a participação da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º Fica o Município de Joinville autorizado a sub-rogar o presente Contrato de Repasse para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.451.0015.1.001021 – Construção, Reforma e Ampliação na Secretaria de Saúde - FMS
– Aplicações Diretas
Fonte – 102
Código Reduzido – 9

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Ângelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

LEI N° 7.485, de 26 de julho de 2013.

Denomina PARQUE PORTA DO MAR MARINO DE OLIVEIRA, o Parque Porta do Mar localizado no Bairro Espinheiros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Porta do Mar Marino de Oliveira, o Parque Porta do Mar localizado no Bairro Espinheiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 043/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2013. **Local e data da assinatura:** Joinville, 5 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município.

Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 043/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2013. **Local e data da assinatura:** Joinville, 5 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 014/2013/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Centro Esportivo para Pessoas Especiais. **Objeto:** Este Aditivo tem por finalidade alterar os dados cadastrais do concedente/proponente no Plano de Trabalho 1 – Dados Cadastrais; alterar no Plano de Trabalho 4- Cronograma de Execução o valor total da 2ª a 12ª parcela; excluir a letra b, c e k do item II da Cláusula Quarta; alterar a redação da letra l, do item II da Cláusula Quarta; alterar a Cláusula Sexta. **Vigência:** Este Aditivo passa a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 5 de julho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tania Maria Eberhardt, pelo Município e Alexandro Pereira Velho, pelo CEPE.

DECRETOS

DECRETO N° 20.894 de 01 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de Julho de 2013, no Gabinete do Prefeito:

Tania Regina Senem, Matrícula 43586, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Solange Pereira, Matrícula 43568, no cargo de Assistente Administrativo;
Wilians Odia, Matrícula 43575, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Secretaria de Educação:

Geovani Antonio dos Santos, Matrícula 43585, no cargo de

Agente Administrativo;
Gilmara Becker Cardoso, Matrícula 43600, no cargo de Cozinheiro;
Fabiola Matiola Guedes, Matrícula 43601, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Leandro Gonçalves de Souza, Matrícula 43569, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
Estefany de Souza Gastaldi, Matrícula 43582, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Secretaria Assistên- cia Social:

Louise Andrea Frogel, Matrícula 43579, no cargo de Educador.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Ketlin Sabrina Marques, Matrícula 43581, no cargo de Técnico Químico.

Folha 02, Decreto nº 20.896, de 02 de julho de 2013.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Fundação Cultural de Joinville:

Bruno Gomes Shiguemoto, Matrícula 43574, no cargo de Técnico em Contabilidade;
Joelsom Leandro, Matrícula 43576, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Elaine de Sousa Gonçalves, Matrícula 43578, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 02 de Julho de 2013, na Secretaria da Saúde:

Sueli Uhlemann, Matrícula 43571, no cargo de Almoxarife;
Debora da Silva Francisco Pereira, Matrícula 43583, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.897, de 02 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 165 (Cento e sessenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Silvia Schiodini Correa, Matrícula 43602, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;
Renata Cintra Baia, Matrícula 43603, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;
Laisa Caroliny Soethe Koschel, Matrícula 43604, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;
Beatriz Pereira Techuk, Matrícula 43605, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;
Adriana Silva dos Santos Disner, Matrícula 43606, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;
Andréia Terezinha Farias Hoffmann, Matrícula 43607, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;

Hevelyn Caroline Alves de Araújo Castro, Matrícula 43608, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de julho de 2013;
Elisiane Cristina do Rosário Feliciano, Matrícula 43619, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.899, de 02 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

José Freddy Arias Panozo, Matrícula 43590, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.900, de 02 julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 11 (onze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Liliane Schmitz, Matrícula 43567, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de julho de 2013;
Joelma de Medeiros Leandro Brietzig, Matrícula 43609, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Vitória Rocha Mistura, Matrícula 43599, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 22 (Vinte e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Mara Luisa da Silva dos Santos, Matrícula 43610, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de julho de 2013;
Márcia Correa, Matrícula 43612, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (Doze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Catia Cristine Batista, Matrícula 43611, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 19 (De-

zenove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cristiane de Souza Rover, Matrícula 43617, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de julho de 2013.

Folha 02 – DECRETO nº 20.900 de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Eliane Berte, Matrícula 43618, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 36 (Trinta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Isabele Meurer Medeiros, Matrícula 43620, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 17 (Dezessete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Eliane Terezinha Rengel Pereira, Matrícula 43621, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.901, de 02 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (Seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Amasilda de Lourdes Maia, Matrícula 43622, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 29 (Vinte e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Márcia Fátima Ribas, Matrícula 43623, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 10 (Dez) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Schirley Luz dos Santos, Matrícula 43624, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 123 (Cento e vinte e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Gisele Estevão Silveira, Matrícula 43625, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonenessi
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.910, de 04 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de Julho de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Richard Delfino de Araújo, Matrícula 43593, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 04 de Julho de 2013, na Secretaria da Infra Estrutura Urbana:

Marsal Eduardo Bento, Matrícula 43596, no cargo de Fiscal de obras e Posturas.

a partir de 04 de Julho de 2013, na Secretaria de Habitação:

Ibson Tadeu Florêncio Barbosa, Matrícula 43591, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 04 de Julho de 2013, na Secretaria da Saúde:

Lindacir Aparecida Gonçalves Ribeiro, Matrícula 43594, no cargo de Agente de Saúde Pública; Edcléia Costa Umbelino da Silva, Matrícula 43595, no cargo de Técnico em Análises Clínicas.

a partir de 04 de Julho de 2013, na Fundação Cultural de Joinville:

Jacson Alberto Araújo, Matrícula 1769, no cargo de Professor Atividades Musicais II Linguagem Musical Adulto.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.911, de 04 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 65 (Sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Jéferson Alves Cruz, Matrícula 43570, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de julho de 2013;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marta Juliana Alves de Lima, Matrícula 43572, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 02 de julho de 2013; Emanuela da Rocha Carvalho, Matrícula 43577, para o cargo de Médico Pediatra, a partir de 02 de julho de 2013; Marcus Vinicius Magno Gonçalves, Matrícula 43588, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 02 de julho de 2013; Bruno Aurélio Campos Faquinha, Matrícula 43589, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 116 (Cento e dezesseis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ingrid Daniele Valério, Matrícula 43580, para o cargo de

Enfermeiro, a partir de 02 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 29 (Vinte e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Scotti Laureano Vieira, Matrícula 43584, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.912, de 04 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 163 (Cento e sessenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Taisa Soares, Matrícula 43613, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de julho de 2013; Claudia da Silva Zanella, Matrícula 43614, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de julho de 2013; Márcia Michels, Matrícula 43616, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de julho de 2013; Cristina Carvalho Tomasi Krobél, Matrícula 43627, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Denise Maria Gonçalves de Oliveira de Miranda, Matrícula 43615, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de julho de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.913, de 04 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (Doze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Simone Rosa de Jesus, Matrícula 43626, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 04 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (Seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Camila Trembl Barros, Matrícula 43592, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 04 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.914 de 06 de Julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Edineia Cristina Ribeiro Bossan, Matrícula 32216, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de julho de 2013.

EXONERA a pedido, na Fundação Turística de Joinville:

Heverton Luis Pedri, Matrícula 43503, do cargo de Recepcionista Turístico, a partir de 01 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.915 de 04 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Simone Patrícia Ribeiro Mattos do Rosário, Matrícula 41124, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de julho de 2013;

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Lidiana Brito dos Santos, Matrícula 43174, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.950, de 09 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de Julho de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Dayane da Silva Ferreira, Matrícula 43646, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 09 de Julho de 2013, na Secretaria de Educação:

Gabriela Longo Pereira Gujava, Matrícula 43633, no cargo de Agente Administrativo; Edna Paulo da Silva, Matrícula 43647, no cargo de Cozinheiro.

a partir de 09 de Julho de 2013, na Secretaria de Habitação:

Mauricio de Diniz Martins, Matrícula 43644, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 09 de Julho de 2013, na Secretaria da Saúde:

Joselize Cesconeto Coelho, Matrícula 43638, no cargo de Telefonista;
Carlos Roberto Jansen, Matrícula 43643, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 09 de Julho de 2013, na SubPrefeitura da Região Nordeste:

Adriano Rosa dos Santos, Matrícula 43637, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.951, de 09 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 163 (Cento e sessenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Suelen Isabel Pinheiro, Matrícula 43628, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de julho de 2013;
Tatiani Tonolli da Rosa, Matrícula 43629, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 158 (Cento e cinquenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Simone Carvalho, Matrícula 43651, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de julho de 2013;
Roselane da Silva, Matrícula 43652, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de julho de 2013;
Mari Ivone Speckhahn, Matrícula 43653, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de julho de 2013;
Adelaide Barcelos Correa, Matricula 43630, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.952, de 09 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, Matrícula 43597, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 09 de julho de 2013;
Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, Matrícula 43598, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 09 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.953, de 09 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 16 (Dezesseis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Eliane Regina da Luz, Matrícula 43631, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de julho de 2013;
Priscila Fabiana Hoffmann Santana, Matrícula 43654 para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de julho de 2013;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 28 (Vinte e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ivonete Estácio de Souza, Matrícula 43655, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.954, de 09 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 77 (Setenta e sete) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Thamara Vanessa Silvério da Silva Reitz, Matrícula 43632, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 09 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 40 (Quarenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Patrícia de Oliveira Krapp, Matrícula 43634, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 09 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 154 (Cento e cinquenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Vanice Tuzzin, Matrícula 43635, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 09 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 113 (Cento e treze) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Felipe Becker, Matrícula 43636, para o cargo de Médico Psiquiatra, a partir de 09 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 173 (Cento e setenta e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Mariana Selbach Selbach Otero, Matrícula 43645, para o cargo de Médico Endocrinologista, a partir de 09 de julho

de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.955 de 09 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Carla Venero Marcelino da Rocha, Matrícula 41111, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de julho de 2013;
Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, Matrícula 41112, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 04 de julho de 2013;
Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, Matrícula 41113, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 04 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.956 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Alessandro Sholl da Silva Becker, Matrícula 20176, do cargo de Agente de saúde Pública, a partir de 04 de julho de 2013;
Bruna Driessen, Matrícula 42750, do cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade, a partir de 04 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.962, de 11 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de Julho de 2013, na Secretaria de Educação:

Manoela Cândida Milani Monteiro Pereira, Matrícula 43648, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

a partir de 11 de Julho de 2013, na Secretaria da Saúde:

Juliana Almeida Tavares Manica, Matrícula 43657, no cargo de Fiscal Sanitarista.

a partir de 11 de Julho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Adriana Cristina do Rosário, Matrícula 43656, no cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.963, de 11 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA
a partir de 11 de Julho de 2013, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

Laisa de Souza Rosa, Matrícula 660, no cargo de Agente Administrativo;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor-presidente interino

DECRETO Nº 20.964, de 11 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 156 (Cento e cinquenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Ana Paula Hrecyk Gonçalves, Matrícula 43649, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de julho de 2013;
Gabrielly Silva, Matrícula 43650, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de julho de 2013;
Sonia Maria Leite Salgado de Aguiar, Matrícula 43674, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de julho de 2013;
Joseleide de Souza, Matrícula 43675, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.965, de 11 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 20 (Vinte) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Edirlene Fausto Marques, Matrícula 43672, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 11 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rosineide da Rosa, Matrícula 43673, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 11 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lucimar Tavares Damasceno da Silva, Matrícula 43706, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 11 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.966 de 11 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Felipe Becker, Matrícula 41121, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 06 de julho de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.967de 11 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Patrícia Nunes da Silva Zvetsch, Matrícula 42362, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08 de julho de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.969, de 16 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de Julho de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Karina Aparecida Monteiro de Almeida, Matrícula 43661, no cargo de Agente Administrativo;
Micheli Rodrigues Jeske, Matrícula 43662, no cargo de Agente Administrativo;
Edmundo do Amaral, Matrícula 43668, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 16 de Julho de 2013, na Secretaria de Educação:

Ana Paula Costa Baldo, Matrícula 43663, no cargo de Bibliotecário;
Karenina Urriola Mendez, Matrícula 43670, no cargo de Arquiteto.

a partir de 16 de Julho de 2013, na Secretaria da Saúde:

Everton Luis Pereira, Matrícula 43681, no cargo de Agente de Combate à Dengue.

a partir de 16 de Julho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Juliana Rocha de Alcântara, Matrícula 43664, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 16 de Julho de 2013, na Fundação Turística de Joinville:

Renato Sulis da Costa, Matrícula 43669, no cargo de Motorista.

a partir de 16 de Julho de 2013, na SubPrefeitura da Região Centro-Norte:

Paulo Sergio Silveira da Silva, Matrícula 43659, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Folha 02, Decreto nº 20.969 de 16 de julho de 2013.

a partir de 16 de Julho de 2013, na SubPrefeitura da Região Oeste:

Samuel João Martins, Matrícula 43665, no cargo de Pedreiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.970, de 16 de julho de 2013.

Promove a admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 21 (Vinte e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Vera Lucia Saldanha Fernandes, Matrícula 43679, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 16 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 19 (Dezenove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Márcia Maria Pinheiro da Costa, Matrícula 43680, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 16 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 74 (Setenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Mirian Miranda de Souza, Matrícula 43683, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 31 (Trinta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Inacia Rosa da Maia, Matrícula 43684, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.971, de 16 julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 50 (Cinquenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Karina Godoy Machado, Matrícula 43660, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 137 (Cento e trinta e sete) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rosani Aparecida Piedade, Matrícula 43666, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 151 (Cento e cinquenta e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Thiago Bertoli Silva, Matrícula 43667, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 16 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.972, de 16 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 151 (Cento e cinquenta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Jéssica de Oliveira Rosa, Matrícula 43671, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de julho de 2013;
Cíntia da Silva Cogrossi, Matrícula 43676, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de julho de 2013;
Leandra Patrícia Anghinoni de Alvarenga, Matrícula 43677, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de julho de 2013;
Ana Paula da Silva Dias, Matrícula 43678, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de julho de 2013;
Susana de Fátima Valendorf, Matrícula 43682, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.974 de 11 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Elisa Capparelli Gabriel da Silva, Matrícula 42535, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 11 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.977, de 18 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUN-DAMAS, a partir de 01 de agosto de 2013:

Maria de Fátima de Lima, para o cargo de Coordenador I da Área de Aprendizagem e Supervisão Escolar.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.980, de 18 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de Julho de 2013, na Secretaria da Saúde:

Larissa Evangelista Ferreira, Matrícula 43685, no cargo de Enfermeiro.

a partir de 18 de Julho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Nathalie Moreira Fontana, Matrícula 43686, no cargo de Técnico Químico.

a partir de 18 de Julho de 2013, na SubPrefeitura da Região Nordeste:

Cláudio Wesley da Silva, Matrícula 43687, no cargo de Agente Operacional de Obras.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.981, de 18 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 17 (Dezessete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cristimari Regina de Oliveira Loos, Matrícula 43689, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.982, de 18 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 149 (Cento e quarenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Adriana Vexani e Silva, Matrícula 43688, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de julho de 2013;
Nadia Viviane Fernandes dos Santos, Matrícula 43690, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de julho de 2013;
Terezinha Soethe Koschel, Matrícula 43691, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de julho de 2013;
Karla Crystina Thomassen, Matrícula 43692, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de julho de 2013;
Tatiane do Rocio Neneve, Matrícula 43693, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de julho de 2013;
Ana Claudia Galerane Martins, Matrícula 43694 para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de julho de 2013;
Bruna Fernanda Militão Bonfim, Matrícula 43695, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.983, de 18 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Francine Ricardo, Matrícula 42190, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 15 de julho de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Everton Luis Pereira, Matrícula 42397, do cargo de Agente

de Combate à Dengue, a partir de 15 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.984de 18 de junho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Giselli Delfino, Matrícula 41163, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de julho de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.985 de 18 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Maria Cecília Reimann Herckert, Matrícula 42006, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.988, de 18 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 22 de julho de 2013:

Ronaldo Cesar Ribeiro da Silva, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.994, de 23 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de Julho de 2013, no Gabinete do Prefeito:

Natiele Bandeira Cantarelli, Matrícula 43701, no cargo de

Agente Administrativo.

a partir de 23 de Julho de 2013, na Fundação Cultural de Joinville:

Ricardo Camilo de Castro, Matrícula 43697, no cargo de Agente Administrativo;
Tamires Ferreira dos Santos, Matrícula 43703, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.995, de 23 de julho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 29 (Vinte e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Patrícia Fernandes Albeirice da Rocha, Matrícula 43696, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 23 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 147 (Cento e quarenta e sete) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Chaiane Parizotto, Matrícula 43698, para o cargo de Agente de Consultório Dentário, a partir de 23 de julho de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Etiene Arminda Ribeiro dos Santos, Matrícula 43699, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23 de julho de 2013;
Gabi Frohlich Alencar de Freitas, Matrícula 43700, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.996, de 23 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Daniel Orlandini Pertsew, Matrícula 43587, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.997 de 23 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Inesita Wutke, Matrícula 32896, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 22 de julho de 2013;
Sueli Gazola Marques, Matrícula 42476, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 22 de julho.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.998, de 23 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Willian Jardel Heinzen, Matrícula 42342, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.999, de 23 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Geize Guimarães do Rosário, Matrícula 41180, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de julho de 2013;
Márcia Correa, Matrícula 43612, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.002 de 25 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **METALÚRGICA DUQUE S/A**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Metalúrgica Duque S/A, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, distando 132,00m (cento e trinta e dois metros quadrados) da Estrada Rio do Braço, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Norte, medindo 8,00m (oito metros), confrontando-se com a Avenida

Santos Dumont; fundos a Oeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 14,43m (quatorze metros e quarenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de José Maul e Arthur Augusto Baier, fundos a Leste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Gregório Nunes e Cia. Ltda.; fazendo travessão dos fundos a Sul, medindo 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Metalúrgica Duque S/A; contendo área total de 116,26m² (cento e dezesseis metros vírgula vinte e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 12.910 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.003 de 25 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ERWIN GEISER**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Erwin Geiser, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizada na Avenida Santos Dumont esquina com a Estrada Rio do Braço, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, medindo 37,01m (trinta e sete metros e um centímetro), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Oeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 25,02m (vinte e cinco metros e dois centímetros), confrontando-se com a Estrada Rio do Braço (antiga Rua Particular – medida total da linha não consta na descrição da Transcrição nº 40.629, a medida representada refere-se a distância medida em campo); fazendo travessão dos fundos a Norte, em (02) duas linhas, a primeira em linha reta medindo 17,44m (dezessete metros e quarenta e quatro centímetros) e a segunda em curva, com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 22,27m (vinte e dois metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Erwin Geiser; contendo área total de 203,03m² (duzentos e três metros e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel transcrito sob nº. 40.629, fls. 144, livro nº 3-A/F da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.004, de 25 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **METALÚRGICA DUQUE S/A**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Metalúrgica Duque S/A, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, nesta cidade, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, distante 161,05m da Rua Rio do Braço, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Norte, medindo 67,95m (sessenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 33,74m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Grêmio Esportivo e Recreativo Duque; a Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 15,39m (quinze metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Metalúrgica Duque S/A; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, em duas linhas, a primeira medindo 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) e a segunda medindo 57,07m (cinquenta e sete metros e sete centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Metalúrgica Duque S/A; contendo a área total de 1.696,62m² (um mil, seiscentos e noventa e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 124.281 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.005, de 25 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **THEODORA ISOLDE ODEBRECH**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Theodora Isolde Odebrech ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, Bairro Bom Retiro, localizada na Avenida Santos Dumont, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, com 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sul, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 16,41m (dezesseis metros e quarenta e um centímetros), confrontando-se com Ari Kuhne e Theodora Isolde Schneider; fundos a Norte, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 16,11m (dezesseis metros e onze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Wolf Rudiger Wilkening; fazendo travessão dos fundos a Leste, medindo 24,31m (vinte e quatro metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Theodora Isolde Odebrecht; contendo área total de 378,67m² (trezentos e setenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 21.328 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.006, de 25 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **METALÚRGICA GANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Metalúrgica Gans Indústria e Comércio S/A, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, a seguir descrita:

“Uma área terra, de formato irregular, nesta cidade, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 142,95m (cento e quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 14,42m (quatorze metros e quarenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Gregório Nunes (edif. nº 4.250); a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 34,53m (trinta e quatro metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Felipe Dippe; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, em duas linhas, a primeira medindo 134,48m (cento e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros) e a segunda medindo 20,23m (vinte metros e vinte e três centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Metalúrgica Gans Indústria e Comércio S/A; contendo a área total de 2.366,41m² (dois mil, trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 2.210 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.022, de 26 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Adriana Celita Sato Umlauf, Matrícula 43449, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 26 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 21.058, de 29 de julho de 2013.

Declara vacância do cargo público por motivo de faleci-

mento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 02 de julho de 2013:

José Carlos da Silva, Matrícula 25780, do cargo de Pedreiro, na SubPrefeitura da Região Leste.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.059 de 29 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Jakeline Gazaniga, Matrícula 40841, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 30 de julho de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.060, de 29 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Carla Denise Dalose Castanho, Matrícula 31068, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 02 de julho de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Eduardo Richter Blosfeld, Matrícula 42285, do cargo de Motorista, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 20.061 DEVIDO A ERRO DE IMPRESSÃO NA EDIÇÃO Nº 998 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETO Nº 21.061, de 29 de julho de 2013.

Concede Bolsas de Estudo a servidores municipais e seus dependentes

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo aos servidores municipais e Decreto nº 8.989/99, que estabelece critérios para sua concessão, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03, nº 13.373/06 e nº 18.862/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, para o exercício de 2013, bolsas de estudo aos servidores públicos municipais e dependentes, classificados pela Comissão Especial de Seleção de Bolsas de Estudo, criada pelo Decreto nº 20.120, de 08 de fevereiro de 2013, mediante prévia avaliação realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03, nº 13.373/06 e nº 18.862/12, relacionados na tabela anexa.

Art. 2º As despesas com as bolsas de estudo concedidas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SERVIDORES E DEPENDENTES - RECURSOS PRÓPRIOS			
A Prefeitura de Joinville concede Bolsas de Estudo a seus funcionários e dependentes por meio da Lei 2095, de 02 de julho de 1986.			
A seleção das Bolsas de Estudo é feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por servidores de vários órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Público do Município de Joinville.			
O número de bolsas a distribuir está condicionada à dotação orçamentária prevista em orçamento (750.000).			
	RECURSOS PMJ		
	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO		
	ENSINO SUPERIOR		%
1	ADRIÉLE CRISTINE COLOMÉ	F	30%
2	ALICE LARISSA TONET	D	25%
3	ALINE LOU WIRTZ	F	35%
4	ARACELI CORREA	F	40%
5	CAMILA FRUTUOSO	F	25%
6	DANIA ESTER DE SOUZA	D	25%
7	DANIELA BENINCA NIERING	F	25%
8	DANIZA HELENA DE AMORIM	F	25%
9	ELAINE FAGUNDES SCHOEFFEL	F	35%
10	FRANCIELE CARINA DA SILVA	D	25%
11	ISABELLE CRISTINE ARTMANN	D	25%
12	JULIANA MOREIRA MARTINS	F	25%
13	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	F	50%
14	LUCAS CARVALHO DA SILVA	D	20%
15	LUIZA HELENA WIGGERS	D	20%
16	MARIA BERENICE REINERT TAMANINI	F	35%
17	MAYARA DE MIRA ESMERA	D	25%
18	MURILO PONCIANO NASCIMENTO	D	25%
19	RICARDO ELI FRANCISCO	F	35%
20	ROSILAINE RODRIGUES LIMA	F	30%
21	SUELI MARIENE DE OLIVEIRA	F	50%
22	TAINA MOREIRA DE ALMEIDA	D	20%
23	THAIS REZER FALK	D	30%
24	TULIA GRASIELA DA SILVA JANUARIO	F	50%
25	VINÍCIUS BAZILIO CORRÊA	D	15%
	TOTAL		
	COLEGIO ADVENTISTA DE JOINVILLE - SAGUAÇU		
	ENSINO MÉDIO		%
26	CAROLINE DA SILVEIRA	D	25%
	TOTAL		
	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.		
	ENSINO SUPERIOR		%
27	ALINE BENEDETTI	F	35%
28	CAIO VINICIUS TRINDADE VASCONCELOS	D	30%
29	CHAYANE CRISTINE LAURENTINO	D	25%
30	DANIELLE PATRÍCIA DA SILVA	D	15%
31	EVELISE MIRA	F	35%
32	JEFERSON CARVALHO DE SOUZA	F	40%
33	JULIA CAROLINA DE OLIVEIRA	F	35%
34	JULIA CRISTINA LEHM	D	30%
35	LEONI DE FÁTIMA MIRANDA DO NASCIMENTO	F	50%
36	MÁRCIA DOS SANTOS LIMA	F	50%
37	MORGANA APARECIDA DE MORAES SCHMIDT	F	40%
38	THUANE FISCHER	D	30%
39	VÂNIA GALLO LOLLI BECKEDORFF DUARTE	F	20%
40	ANA CAROLLINE MOREIRA DA SILVA	D	30%
41	ANA LUIZA TOMIO	D	25%
42	AUGUSTO FELIPE ENGLER	D	20%
43	FRANCINE DE SOUSA WAICZYK	F	35%
	TOTAL		
	CATÓLICA DE SANTA CATARINA		
	ENSINO SUPERIOR		%
44	ISABELLE SCHROEDER LE BOURLEGAT	D	20%
45	JAQUELINE BONATTI	D	25%
46	JAQUELINE REICHERT	D	25%
47	LEANDRO DE SOUZA SILVA	D	25%
48	MARIANA DA ROCHA COUTINHO	D	30%
49	MARIANA PIERRE PAIVA	D	20%
50	MARTIN PIRES FACIN	F	35%
51	NICOLE THAIS PETTERS	D	30%
52	PATRÍCIA SILVEIRA MARTINS	D	30%
53	THAYANE SOARES DE JESUS	D	15%
	TOTAL		
	CENTRO EDU CONEXÃO		
	ENSINO MEDIO		%
54	ANA CAROLINA MENDES DE OLIVEIRA	D	30%
	TOTAL		
	CORPORI SANI CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
	ENSINO MEDIO - TECNICO ENFERMAGEM		%
55	FATIMA MARIA FIALHO DA SILVA	F	25%
56	FRANCIELE LEHMANN MOREIRA	F	40%
	TOTAL		
	COLEGIO CENECISTA JOSÉ ELIAS MOREIRA		
	ENSINO MÉDIO		%
57	ANNA LUIZA CANI	D	20%
58	FERNANDA GALLINA	D	30%
59	KARINE MENDES	D	35%
60	KAWE NATHAN KOLLER MIGLIORANZA	D	30%
61	MATHEUS AUGUSTO RAMOS	D	25%
62	THAYNARA MAFRA	D	25%
	TOTAL		
	EXATHUM CURSO E COLÉGIO		
	ENSINO MÉDIO		%

63	CASSIANE JANAINA DE SOUZA	D	25%
64	GABRIELA FRANCISCO	D	30%
65	GUILHERME DIEFENBACH VIEIRA	D	25%
66	KARINE BASTIANN BARBOSA	D	25%
67	LETÍCIA TAVARES	D	20%
68	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	D	35%
69	PAMELA CAROLINE LOPES	D	25%
70	VINÍCIOS GONÇALVES MARTINS	D	25%
71	VITOR DIAS ESPINDOLA	D	20%
TOTAL			
FACULDADE CENECISTA JOINVILLE			
ENSINO SUPERIOR			%
72	ALYSSA CALDEIRA MENDES	D	25%
73	BRUNA HELENA SILVEIRA	D	20%
74	CLAUDEMIR MORAES	F	50%
75	FÁBIO CORRÊA ELEUTÉRIO	F	25%
76	GISELLE MELLISA DOS SANTOS	F	35%
77	IGOR CARVALHO FERNANDES	D	25%
78	JOSEANE RODRIGUES FIDALGO	F	40%
79	LUANE CAROLINE LUDMANN PEREIRA	D	30%
80	MARCIA ALFLEN KAWAMURA	F	50%
81	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO	F	40%
82	WILLIAN STADELMANN	D	30%

TOTAL			
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU			
ENSINO SUPERIOR - MEDICINA			%
83	VINÍCIUS CIDRAL CORREIA	D	30%
TOTAL			
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC			
ENSINO SUPERIOR			%
84	ANA FLAVIA NOGUEIRA	F	50%
85	BARBARA SCHEEL PACHECO	D	25%
86	ELAINE DIELLO DO AMARAL PACHECO	F	40%
87	FLÁVIO MEDEIROS VIANA	D	25%
88	IEDA MARIA LOIKA DA SILVA	F	30%
89	JAIANE DOS SANTOS	D	30%
90	LACIR MARLI WAGNER CARDOZO	F	45%
91	LETICIA CRISTINA BAPTISTA	D	25%
92	LUCIANA ANESI FERREIRA	F	40%
93	LUÍS FERNANDO RAMPPELLOTTI	F	45%
94	PATRICIA KARINE MEIER	F	40%
95	ROSEMÉRI EICHENBERG DE BONA	F	40%
96	RUAN CARLOS DA SILVA	D	30%
97	SIMONE TERESINHA MACHADO	F	25%
98	VERA LUCIA LUDVIG	F	30%
99	VIVIAN GISELI MISTURA	F	30%
TOTAL			
IELUSC - ENSINO MÉDIO			
100	LAIS EFFTING DE ANDRADE	D	15%
TOTAL			
FACULDADE JANGADA			
ENSINO SUPERIOR-ENFERMAGEM			%
101	ANA PAULA DA SILVA	F	40%
102	CRISTIANE RODRIGUES GODOY	F	30%
103	GESSI DOS SANTOS MELLER	F	45%
TOTAL			
MSD CENTRO EDUCACIONAL LTDA/NOVA ERA			
ENSINO MEDIO			%
104	CLARA ARIANE COSTA	D	30%
105	LEONARDO MATTOS	D	25%
106	NATÁLIA AYELEN RAMOS GRAGERO	D	25%
TOTAL			
PRO RIM INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			
ENSINO MEDIO - TECNICO ENFERMAGEM			%
107	ANDERSON LAUREANO BITTENCOURT	F	45%
108	CARLA FRANCIELE DE LIMA HOLTZ	F	50%
109	CHARLES CONSTANTINO	F	50%
110	CLEUSA APARECIDA DE BORBA	F	50%
111	GABRIELLE LIMA DO COUTO	D	20%
112	MARINA CAMPANHOLI CHAVES	F	40%
TOTAL			
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ			
ENSINO SUPERIOR			%
113	AUREA E OM SPRÍCIGO SIQUEIRA	D	20%
114	MARIA HELENA DA ROSA FARFAN	D	30%
TOTAL			
SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO			
ENSINO MEDIO			%
115	ANA MARIA SEBASTIÃO	D	20%
116	BEATRIZ PAULI DA SILVA	D	20%

TOTAL			
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL			
ENSINO MEDIO			%
117	ALAN SOSTER	D	25%
118	ANITA POFFO LARANJEIRA	D	30%
119	CARLOS ANIBAL CARNEIRO MAIA SOBRINHO	D	30%
120	DANIEL FELIPE PIETZAK	D	25%
121	DOUGLAS MATEUS DA SILVA REGUEIRA	D	25%
122	EDUARDO DOERNER SCHANOVEBER	D	20%
123	FERNANDA TAUFENBACH	D	25%
124	GABRIEL DE SOUZA DUMKE	D	25%
125	GABRIEL NUNES CASAS	D	15%
126	GABRIELA MORENO JUNGES	D	25%
127	GIOVANE VITOR CACHOEIRA	D	25%
128	GUILHERME KUNIYOSHI POGAN	D	25%
129	GUILHERME VIEIRA SAADE	D	25%
130	GUSTAVO HENRIQUE LOPES	D	20%
131	JEAN MAROS JUNIOR	D	25%
132	JOÃO CÉSAR VIANA	D	25%
133	JOÃO GUSTAVO DE SILVEIRA	D	25%
134	JOÃO VITOR REVERS	D	20%
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL			
ENSINO MEDIO			%
135	JONATHAN FELIPE DE LIZ	D	25%
136	LARISSA PORFIRIO RODRIGUES	D	25%
137	LEANDRO SANTOS CAMARGO	D	25%
138	LETICIA JOAQUIM BERTRAM	D	30%
139	LETÍCIA LOPES DE SOUZA	D	20%
140	LUCAS DO NASCIMENTO LOPES	D	35%
141	LUCAS EDUARDO CASAS	D	25%

142	LUCAS MARTINS CORADINI	D	25%
143	LUCAS SEDREZ DE SOUZA	D	25%
144	LUIS FELLIPY BETT	D	20%
145	MATHEUS BORGES TOMMASINI	D	25%
146	MATHEUS CHARLES DAMASIO	D	20%
147	MICHEL ALEXANDER VARGAS CORREIA	D	30%
148	PATRICIA STRUCKER GUESSER	D	25%
149	SUSANE CABRAL	D	25%
150	THAYNA LAUBE	D	20%
151	VITOR EDUARDO MEDEIROS ALVES	D	25%
152	VITOR HUGO DA CRUZ	D	25%
TOTAL			
SENAI JARAGUA			%
153	BIANCA ULLER	D	25%
TOTAL			
SOCIESC			
ENSINO MEDIO			%
154	ANA CLÁUDIA FUCHTER	D	25%
155	ANA PAULA VENTURIN DA SILVA	D	30%
156	ANDERSON GABRIEL CORDEIRO	D	25%
157	CRISTHIAN ALLAN FRANCENER	D	25%
158	GLAUCIO PEDRINI	D	30%
159	GUILHERME ZANELLA TEODORO	D	35%
160	JEAN CARLOS GOLINI	D	20%
161	JULIA FRANK DA CUNHA	D	20%
162	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA POLINI	D	25%
163	LUIS FELIPE MANFRONI	D	25%
164	MARIANA CAMACHO LIMAS	D	30%
165	MÁRIO CELSO DE MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	D	25%
166	MATHEUS DOS SANTOS PIRES TRAUTWEIN BERGAMASCH	D	30%

TOTAL			
SOCIESC			
ENSINO SUPERIOR			%
167	THAINÁ CRISTINA DA CRUZ	D	25%
168	VALDINEI PINHEIRO JUNIOR	D	25%
169	YURI ROSA	D	35%
170	ADRIANA REGINA REINERT FORBICE	F	40%
171	ALINE DIONIZIO VIEIRA	D	25%
172	AMABILE REGINA CORDEIRO	D	20%
173	ANA CAROLINE CLARO	D	25%
174	ANALINE PEREIRA	D	25%
175	ANDRÉ ADEMIR VAILATI	D	30%
176	AURI PACKER	F	45%
177	BÁRBARA OLIVEIRA	D	30%
178	BRUNA BENTO DA SILVA	D	25%
179	BRUNO RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	D	25%
180	CLAUDETE CECILIA MACHADO SCHOLZE	F	40%
181	DÊNIEL OSCAR LAFFIN CORDEIRO	D	25%
182	DJANE CRISTINE LOSI SARAMENTO	D	30%
183	EDUARDO FELIPE HEINEMANN GASSENFERTH	F	40%
184	FABIANO KOPP MACHADO	D	25%
185	FELIPE AUGUSTO DA ROCHA	D	25%
186	FELIPE THIAGO COLIN	D	25%
187	GABRIELA ROBERTA DOS SANTOS	D	35%
188	HELENA LUISA BORGERS VULTUOSO	D	15%
189	JACSON LUIS TOMASI	F	30%
190	JANINE LUCY INÁCIO	D	30%
191	JOEL DA SILVA VICENTE FILHO	D	25%
192	JOZIANE DA SILVA FELISBINO	F	40%
193	JUCIANA BITTENCOURT DA SILVA	F	40%
194	KILDER DANJAS	D	35%
195	LARISSA MOREIRA	D	30%
196	LUCAS EDUARDO FERRARI	D	30%
197	MAICO RODRIGO BIBOW	F	25%
198	MARCELO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	D	25%
199	MARIZA DE MOURA ARENT	F	50%
200	MARLON CHRYSTIAN MOHR	F	25%
201	NICOLE NIED DE MOURA	D	25%
202	RENATA LETÍCIA MARCELINO	D	30%
SOCIESC			
ENSINO SUPERIOR			%
203	SIDNEY STAMMERJOHANN BERNARDES	F	35%
204	VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA	F	45%
205	WANDERLÉA CORRÊA DE FREITAS NASS	F	25%
TOTAL			
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER			
ENSINO SUPERIOR			%
206	CAMILA RIBEIRO GONÇALVES	F	45%
207	MARCO ROBERT KLITZKE	F	35%
TOTAL			
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ			
ENSINO SUPERIOR			%
208	AMANDA MARIANI LISBOA DE CASTILHO	D	25%
209	MARCOS MOSER	F	50%
TOTAL			
UNIVILLE			
ENSINO SUPERIOR			%
210	ALANA FRANCIS DA SILVA	D	30%
211	ALINE CRISTINA DA SILVEIRA	D	25%
212	AMANDA CAROLINE SOUZA	D	20%

TOTAL			
UNIVILLE			
ENSINO SUPERIOR			%
213	ANA LETICIA TROMM DIAS	D	20%
214	ANDRÉA DA SILVA DE MACEDO	F	45%
215	ARTHUR MARTINS	D	35%
216	ARTUR NAGEL	F	35%
217	BRUNO HENRIQUE PEREIRA	D	30%
218	CAROLINA LESSA VIEIRA	D	25%
219	CAROLINE MAFRA SACHT	D	35%
220	DIOGO FERNANDO PEREIRA	D	25%
221	ELOISA MARIA MACCARI	D	25%
222	FABIANA MICHELLE AENISHAENSLIN	F	25%
223	FRANCISCA VASCONCELOS SILVA	F	20%
224	GABRIEL WIESE ABRANTES	D	15%
225	GABRIELA PRACHTHAUSER RODRIGUES	D	20%
226	GABRIELLA PALMA SANTOS	D	35%
227	GELASSIR FERREIRA LOPES	F	50%
228	GREICI SILVEIRA ROSA	F	30%
229	GUILHERME MEURER MOREIRA	D	20%

TOTAL			
UNIVILLE			
ENSINO SUPERIOR			%
213	ANA LETICIA TROMM DIAS	D	20%
214	ANDRÉA DA SILVA DE MACEDO	F	45%
215	ARTHUR MARTINS	D	35%
216	ARTUR NAGEL	F	35%
217	BRUNO HENRIQUE PEREIRA	D	30%
218	CAROLINA LESSA VIEIRA	D	25%
219	CAROLINE MAFRA SACHT	D	35%
220	DIOGO FERNANDO PEREIRA	D	25%
221	ELOISA MARIA MACCARI	D	25%
222	FABIANA MICHELLE AENISHAENSLIN	F	25%
223	FRANCISCA VASCONCELOS SILVA	F	20%
224	GABRIEL WIESE ABRANTES	D	15%
225	GABRIELA PRACHTHAUSER RODRIGUES	D	20%
226	GABRIELLA PALMA SANTOS	D	35%
227	GELASSIR FERREIRA LOPES	F	50%
228	GREICI SILVEIRA ROSA	F	30%
229	GUILHERME MEURER MOREIRA	D	20%

230	GUILHERME VIERTEL	D	20%
231	JOANA CAMILA LOPES	D	20%
232	LUANA MACHADO DE SOUZA	D	30%
233	LUCAS LAMIN	D	25%
234	LUCIANE SIMÕES	F	45%
235	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	D	30%
236	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	D	25%
237	MARIANA BINI LEITE	D	25%
238	MARILEA DA SILVA TORQUATO	F	50%
239	MARY ELLEN DOS SANTOS	F	40%
240	MAYARA HARITSCH HOSTIN	D	30%
241	MAYJA LIZA AMARAL DA SILVA	D	35%
242	NAATHACHA KISKY KUEHN	F	40%
243	NATÁLIA MULLER	D	20%
244	NATHALIA DA SILVA BARUFFI	D	25%
245	NAYARA SILVA FERRETTI	D	20%
246	NICOLE FERNANDA SOUZA	D	15%
247	PABLO RUAN TORRES	D	25%
248	PAULA HELENA SILVA FERREIRA	D	25%
249	RAFAELA CRISTINA CANDIDO	D	20%
250	RICARDO JUANITO NUNES	D	35%
251	SABRINA DE CÁSSIA LOPES SANTOS	F	35%
252	SONNIE MEJIA	D	30%
253	TAÍSE MICHELE DA SILVA	D	30%
254	TAYNÁ RISTOW	D	25%
255	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	F	50%
256	VANESSA SCHEGUSCHEWSKY	D	30%
TOTAL			
UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO - UNOPAR			
ENSINO SUPERIOR-SERVIÇO SOCIAL		%	
257	CRISTIANE EBERHARDT KROH	F	40%
258	LUCIANO JOSÉ RAMOS	F	45%
TOTAL			
AUPEX/UNIASSELVI			
ENSINO SUPERIOR		%	
259	ALINE ANGELICA PELLEGRINI	F	40%
260	ANA LUCIA WEBER	F	40%
261	ANA MARIA KOCK GOMES	F	30%
262	ANDRÉIA PATRÍCIA ZILLI	F	40%
263	ANDRÉIA TERESINHA MORAES MOTTA	F	30%
AUPEX/UNIASSELVI			
ENSINO SUPERIOR		%	
264	ANDRESSA DE OLIVEIRA	D	20%
265	ANDREZA MARIA SILVA HARDT CAMPOS	F	40%
266	ANGELI RIBEIRO JAQUES	F	40%
267	ÁUREA TEIXEIRA GEREMIAS	F	35%
268	BEATRIZ APARECIDA DREHER	F	50%
269	CAMILA ELISIO MOMM	f	35%
270	CENILSA ALVES DE SOUZA	F	40%
271	CINTIA NUNES DA SILVA	F	35%
272	CLÁUDIA ELISA ORTHEY RIZZATTI	F	35%
273	EDSON KLUK	F	35%
274	ELENITA CONCEIÇÃO NUNES VIEIRA	F	50%
275	FABIANA CARVALHO SALDO COAN	F	45%
276	FÁTIMA BELLO PEREIRA MACHADO	F	45%
277	FRANCIELE MAXIMIANO MORONA	F	45%
278	FRANCYS ALVES PAULINO	F	50%
279	GILCEMARA CRISTIANE CAMPRECHER	F	45%
280	GILVAN RODNEI GESSNER	F	40%
281	INAURA MENDES	F	50%
282	JACQUELINE MARIA SOUZA	F	50%
283	JAQUELINE ANDREA MOREIRA MASSAINI MIRA	F	50%
284	JAQUELINE FINDER FLORIANO	F	35%
285	JULIANE MARIA GODINHO FROHLICH	F	50%
286	KÁTIA REGINA FABBRI GOMES	F	45%
287	LEYDHY DAIANA FURQUIM VIEIRA	F	40%
288	LUCAS ALVES QUEIROZ	D	30%
289	MARIA GORETE GASPAR	F	40%
290	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA PAHL	F	40%
291	MARIA LÚCIA DE MATTOS VIEIRA BIZ	F	40%
292	MARIA SOLANI GUTZMANN PUGA	F	45%
293	MARILEIA APARECIDA BETT LEMOS	D	30%
294	MICHELI DE SOUZA GRAMME	F	45%
295	NADIR TORRES PEREIRA	F	45%
296	NIVALDO ALFREDO BOETTCHER JUNIOR	F	40%
297	RAQUEL MARTINS WENSING DE ESPINDOLA	F	35%
298	RENAN FERREIRA	F	30%
299	RENATA ALEXANDRA CAMPOS MEDEIROS	F	45%
300	RICARDO ALVES COAN	F	45%
301	ROSANA DA COSTA	F	35%
302	ROSANE MARIA CORDEIRO PACHACO	F	40%
303	ROSELI MONTEIRO	F	50%
304	ROSÉLIA ELAINE CURVELLO DE MOURA	F	45%
305	ROSVALDO VIANA	F	50%
306	SALVELINA FREITAS	F	35%
307	SANDRA MARA RIBEIRO DOS PASSOS DE OLIVEIRA	F	45%
308	SOLANGE DE FATIMA CZERNIAKI RAMOS	F	45%
309	TATIANE ANDRADE VIEIRA	F	50%
310	TATIANE VIEIRA	F	45%
311	VANESSA CRISTINA LEAL MIRANDA	F	50%
312	VANESSA MACHADO MOTA	F	45%
TOTAL			
CONSERVATORIO BELLAS ARTES		MENSALIDADE	
ENSINO TÉCNICO EM CANTO			
313	DANUSIA TOMAZONI DE SOUZA	F	20%
TOTAL			
TOTAL GERAL		R\$	751.677,00

QUADRO DO MAGISTÉRIO - SERVIDORES

A Prefeitura de Joinville concede Bolsas de Estudo a seus funcionários e dependentes por meio da Lei 2095, de 02 de julho de 1986.

A seleção das Bolsas de Estudo é feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por servidores de vários órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Público do Município de Joinville.

O número de bolsas a distribuir está condicionada à dotação orçamentária prevista em orçamento (R\$ 550.000,00)-FUNDEB

O bolsista de cursos de Pós Graduação/Mestrado ou Doutorado deverá manter-se ativo no quadro do magistério como funcionário, por no mínimo 5 anos, após formado.

O beneficiário dos cursos de Pós Graduação/Mestrado ou Doutorado deverá, se solicitado, dar assistência pedagógica às Unidades da Rede Municipal de Ensino, através de cursos, palestras, consultorias, reuniões pedagógicas, outros durante sua frequência no curso e após.

Os cursos frequentados pelos Professores abaixo, buscam a melhoria da qualidade na educação.

	AUPEX/UNIASSELVI - ASSESSORIA UNIVERSITÁRIA PEDAGOGICO E EXTENSÕES		
	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA		
1	MANON FRANCINE SILVERIO	F	50%

2	MARIZE LEITE	F	50%
3	REGINA FEUSER	F	50%
4	ROSIMAR LUCIANO	F	50%
TOTAL			
AUPEX/UNIASSELVI - ASSESSORIA UNIVERSITÁRIA PEDAGOGICO E EXTENSÕES			
PÓS GRADUAÇÃO A DISTANCIA			
5	ADÉLIA ROSSA HENKEL	F	50%
6	ANGELITA CARDOSO DE FARIA	F	50%
7	JULIANA BLAUTH DE MATTOS	F	50%
8	LORECI CECILIA LONGO	F	50%
9	VANESSA TACIANA VIEIRA	F	50%
TOTAL			
UNIVILLE			
MESTRADO			
10	ANDRÉIA HEIDERSCHIEDT FUCK	F	50%
11	CARIN SCHULTZE FETTBACK	F	50%
12	KATIA REGINA DA SILVA MACHADO	F	50%
13	MAÉLE CARDOSO AVILA	F	50%
TOTAL			
SOCIESC			
POS GRADUAÇÃO			
POS GRADUAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL			
14	ALESSANDRA FELISBINO TEODORO	F	50%
15	ALICE EMANOELLE PIEPER	F	50%
16	ANA KARINA DE OLIVEIRA ZACCHI	F	50%
17	ANA PAULA DOBROTINICK	F	50%
18	APARECIDA MODESTO	F	50%
19	ARACI KUCHENBECKER SCHADECK	F	50%
20	BEATRIZ SILVA RAMOS	F	50%
POS GRADUAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL			
21	CAROLINE MICHELE BRUNKEN KARGER	F	50%
22	CATIA REGINA XAVIER LINHARES	F	50%
23	CELIA KOPROVSKI	F	50%
24	CHIRLEI BARDINI	F	50%
25	CÍCERO GOMES DOS SANTOS	F	50%
26	CLAUDETE BUENO	F	50%
27	CLAUDIA REGINA LOPES MAES	F	50%
28	CRISTIANE REIS	F	50%
29	DAISY CRISTHIANE LEMOS GODOI	F	50%
30	DANIELA STAMMMERJOHNN REIS	F	50%
31	DEISEMARA SEBOLD	F	50%
32	DENISE INÊS B. BONATTI	F	50%
33	DENISE VETTERLEIN KRICHELDORF	F	50%
34	EDNÉIA MEURER BOING DA VEIGA	F	50%
35	ELENICE BERNARDO BOTEGA	F	50%
36	JACQUELINE ROSA CUNHA	F	50%
37	JANDINARA CRISTINA SOARES CORREA	F	50%
38	JANETE GONÇALVES VIEIRA	F	50%
39	JANETE MELO DE SOUZA DE LIZ	F	50%
40	JANETE SCHLICKMANN	F	50%
41	JOCIANE SILVA	F	50%
42	JOICE ANGELYG APPELT	F	50%
43	JOSEANE HELENA SCHULZ	F	50%
44	JOSIANE NEVES DA SILVA SANT'ANNA	F	50%
45	JULIANA LUCIA DIAS GUSTZAKI	F	50%
46	LAURA INES DOS SANTOS PACHECO BOROSKI	F	50%
47	LUCIANA MOSER DIAS	F	50%
48	MAGALI LARSEN BOGO	F	50%
49	MARA INES DRESCH BRUN	F	50%
50	MARCELA CRISTINA SILVA DANIELE BORGES	F	50%
51	MÁRCIA CRISTINA COELHO BUZZI	F	50%
52	MARCIA NARDES	F	50%
53	MARIA DO CARMO SOUZA FERREIRA	F	50%
54	MARIA FABIANE SOUZA ISRAEL	F	50%
55	MARILÉIA BIBOW PRZYBYSKI	F	50%
56	MARISTELA TILP MATHES	F	50%
57	NAZARÉ COSTA	F	50%
58	NAZILDA FELISBERTO NUNES	F	50%
59	NEIDE APARECIDA NOVAIS BRANT	F	50%
60	NEUSA MAKOVSKI MARQUES	F	50%
61	NIVIA REGINA DE BORBA DE SOUZA	F	50%
62	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	F	50%
PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL			
63	PATRICIA MOMM DOS SANTOS	F	50%
64	RAQUEL ALVES DA SILVA	F	50%
65	REGINA KÁTIA DOMINONI	F	50%
66	REVANILDE DOMIGOS VIANA	F	50%
67	REYNALDO ALUIZIO MACHADO	F	50%
68	ROSELI MARIA ANTÃO DA COSTA	F	50%
69	SILVANA MARIA DA SILVA RAVACHE	F	50%
70	SIMONE MAGALI SCHULZ LIMA	F	50%
71	SOLANGE DE SOUZA SEGER	F	50%
72	SOLANGE TERESINHA VICK DRACZYNSKI	F	50%
73	SUSANA SELI ADÃO DA SILVA	F	50%
74	TATIANA CRISTINA FERREIRA CAESAR	F	50%
75	TERESA ANTUNES DE OLIVEIRA	F	50%
76	VALÉRIA MARIA DE MORAES FAERBER	F	50%
77	VIVIAN CRISTINA FERNANDES	F	50%
POS GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL INCLUSIVA A DISTANCIA			
78	ELIANE FELÁCIO PARADELLA	F	50%
PÓS GRADUAÇÃO EM PSICODRAMA			
79	ELIANE NOGUEIRA	F	50%
80	ELIENE DE JESUS FIGUEIREDO SOUTO MEYER	F	50%
81	ELIETE BORBA LOPES	F	50%
82	ELISABETE REGINA TAVARES SELL	F	50%
83	ELISANGELA KRUM DE SOUZA	F	50%
84	ELIZANE CORRÊA DE CARVALHO	F	50%
85	FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	F	50%
86	FERNANDA PERSIKE	F	50%
87	FERNANDA STREIT KOCH	F	50%
88	FRANCINE ZIMMERMANN FINDER	F	50%
89	FRANCISCO AUSTREGÉLISO DE OLIVEIRA	F	50%
90	GEISA DO NASCIMENTO HENDEL	F	50%
91	GIANE CORDEIRO DA CRUZ	F	50%
92	GIANI MAGALI DA SILVA DE OLIVEIRA	F	50%
93	JOSILENE REINERT DA SILVA	F	50%
94	JOSNEIA LOPES MARTINS DA SILVA	F	50%
95	JUCELIA KRICINSKI SCHROEDER	F	50%
96	MARIANITA SCHEUER PEREIRA	F	50%
97	SANDRA FLORENCIO DE SOUZA DAVID	F	50%
TOTAL			
UNIVALLI			
MESTRADO			
98	VANESSA CRISTINA MELO RANDIG	F	50%
TOTAL			
UNOPAR			
ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA			
99	DIRCE OLIVEIRA GONÇALVES	F	50%
TOTAL			
CENSUPEG			

	POS GRADUAÇÃO A DISTANCIA		
100	MARILIZE SOARES	F	50%
	TOTAL		
	IPGEX - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO		
	POS GRADUAÇÃO A DISTANCIA		
101	FABIANA VITÓRIO EDUVIGES	F	50%
102	LORAYNE OLIVEIRA PEREIRA	F	50%
103	SANDRA MARGARETE PFEIFFER MIRANDA	F	50%
	TOTAL		
	TOTAL GERAL	R\$	413.788,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DECRETO Nº 21.063, de 30 de julho de 2013.

Concede prorrogação de contrato.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Concede prorrogação de contrato no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

Pelo prazo de 365 dias a servidora Elizabete Fuchs da Silva, matrícula 8130-0, admitida conforme decreto nº 19.217 de 02/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Fernandina Ghisi Fogolari, matrícula 8137-7, admitida conforme decreto nº 19.263 de 05/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Neuza Francisconi Carvalho da Costa, matrícula 8134-4, admitida conforme decreto nº 19.263 de 05/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Renata de Oliveira Villanova, matrícula 8136-6, admitida conforme decreto nº 19.263 de 05/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Raquel Lessa Inacio, matrícula 8139-9, admitida conforme decreto nº 19.263 de 05/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Aline Mamede de Rosário, matrícula 8141-1, admitida conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Joana da Conceição Belloto, matrícula 8144-4, admitida conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias ao servidor Josué Lima Chaves, matrícula 8146-6, admitido conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias ao servidor Leonardo dos Santos Tavares, matrícula 8145-5, admitido conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 370 dias a servidora Luciane Cabral da Silva, matrícula 8154-4, admitida conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Maria de Tania Rodrigues da Silva Russi, matrícula 8147-7, admitida conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Silesia Bittencourt Medeiros, matrícula 8153-3, admitida conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012;

Pelo prazo de 30 dias ao servidor Renato Cava Galvão, matrícula 8263-3, admitido conforme decreto nº 20.768 de 07/06/2012.

Concede prorrogação de contrato no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

Pelo prazo de 360 dias a servidora Patricia Gomes Fonseca, matrícula 8148-8, admitida conforme decreto nº 19.329 de 10/07/2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.064, de 30 de julho de 2013.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Katia Otero Reinert, matrícula 7570-0, do cargo de Atendente Hospitalar, a partir de 01

de julho de 2013;

- Raul Caye Alves Junior, matrícula 8198-8, do cargo de Médico Plantonista-Cirurgião Geral, a partir de 01 de julho de 2013.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Mario de Souza Junior, matrícula 8343-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.065, de 30 de julho de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Patsy Janis Balsanelli da Silva, matrícula 7413-3, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de julho de 2013.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Giuliano Teixeira Pacher, matrícula 8345-5, para o cargo de Odontólogo-Buco Maxilo-Facial, a partir de 22 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.066, de 30 de julho de 2013.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Fernanda Mara Borba, matrícula 7517-7, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de julho de 2013.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

Débora Ramos Marcinichen, matrícula 8348-8, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de agosto de 2013;

Ana Paula de Mello, matrícula 8349-9, para o cargo de Nutricionista, a partir de 05 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.074, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Altera dispositivos do Decreto nº. 20.668, de 22 de maio de 2013, que regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Joinville.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 11, da Lei Complementar nº. 336, de 10 de junho de 2011 e o art. 21, do Decreto nº. 18.250, de 15 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º, do Decreto nº. 20.668, de 22 de maio de 2013 e suprimido os parágrafos do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica instituída a Comissão Técnica Multidisciplinar, vinculada à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, composta de 5 (cinco) membros efetivos técnicos de carreira e igual número de suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, constituída por:

I – 2 (dois) representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

II – 1 (um) representante do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN;

III – 1 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;

IV – 1 (um) representante da Companhia Águas de Joinville.” (NR)

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº. 20.668, de 22 de maio de 2013 e alterado o *caput* do mesmo dispositivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Comissão Técnica Multidisciplinar reunir-se-á por convocação do Presidente da Comissão, de acordo com a necessidade de serviço diante da demanda” (NR).

Art. 3º Ficam alterados os §§ 1º e 2º, do art. 23, do Decreto nº. 20.668, de 22 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

§ 1º Qualquer pessoa terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do PTC e da decisão no Jornal do Município para apresentar recurso relativo ao conteúdo do PTC, a ser protocolado no IPPUJ.

§ 2º A Comissão Recursal será composta por 5 (cinco) membros efetivos, técnicos de carreira, indicados entre as entidades que compõem a Comissão Técnica Multidisciplinar, contudo por representantes diversos dos que efetuaram a decisão recorrida” (NR).

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 37, do Decreto nº. 20.668, de 22 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. As disposições contidas neste regulamento aplicam-se a todos os processos administrativos de construção, modificação, ampliação e reforma, a partir da publicação deste Decreto” (NR).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Vladimir Tavares Constante
Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

DECRETO Nº 21.075, de 01 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Alice Florindo Furtado, Matrícula 43081, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.076, de 01 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Catia Cristine Batista, Matrícula 43611, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de julho de 2013;
Eliane Terezinha Rengel Pereira, Matrícula 43621, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 03 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.084, de 02 de agosto de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de agosto de 2013:

Fernanda Rossi, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão de Assistência Social;

José Anselmo de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Administração e Manutenção.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.088, de 05 de Agosto de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Francis Gomes, Matrícula 43702, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 23 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.089, de 05 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Ivanir dos Santos, Matrícula 28191, do cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 027/2013

Nomeia Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento para a obra de reforma da cobertura da Casa da Cultura, com área de 2.773,04m², localizada na Rua Dona Francisca, nº 800 – Joinville/SC.

Art. 1º - O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:

Engº. AURÉLIO FLENIK
Gerente da Unidade de Obras
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA

MARA BEATRIZ SOUZA
Gerente do Complexo Centreventos Cau Hansen
Fundação Cultural de Joinville

Engª. FABÍOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE
Engenheira Civil

AMUNESC – Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da obra de reforma da cobertura da Casa da Cultura, com área de 2.773,04m², localizada na Rua Dona Francisca, nº 800 – Joinville/SC, sob a responsabilidade de execução pela empresa HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.709/0001-45, de acordo com a Tomada de Preços nº 21/2013, Termo de Contrato nº 30/2013 assinado em 05/08/2013, e Ordem de Execução de Serviços nº 001/2013 expedida em 06/08/2013.

Ar. 2º - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Joinville, 06 de agosto de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Portaria nº 18/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 18 de julho de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: limite de dimensões e pesos, carta comercial, telegrama via internet e carta via internet. Gestor: Luciane Aparecida Oro. Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento dos boletos. Fiscais Efetivos - Cleomar Portes Carvalho e Liliane Gonçalves da Rosa Ochner. Fiscal Suplente: Dulcinéia Maria da Silva.

Atribuições: verificação da execução do serviço/prazos, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento dos boletos, em conformidade com as cláusulas do contrato. Joinville, 18 de julho de 2013

Portaria nº 19/2013
O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:
Art. 1º - Que a partir de 18 de julho de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: Aquisição de produtos, serviços e produtos da loja virtual da ECT – Correios Online, Sedex 40096, encomenda PAC 41068, correio internacional, impresso especial, mala direta postal básica, mala direta postal domiciliária – MDPD, carta/cartão envelope encomenda resposta, limite de dimensões e pesos. Gestor: Luciane Aparecida Oro. Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento dos boletos. Fiscais Efetivos: Cleomar Portes Carvalho e Liliane Gonçalves da Rosa Ochner. Fiscal Suplente: Dulcinéia Maria da Silva. Atribuições: verificação da execução do serviço/prazos, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento dos boletos, em conformidade com as cláusulas do contrato. Joinville, 18 de julho de 2013

Vladimir Tavares Constante –
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº. 008/2013
Investir servidor no cargo de Líder de Área.

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - Fundema, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Investir na Função Gratificada, a partir de 1º de agosto de 2013, a servidora Vera Márcia Verch, matrícula 37.160.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 22 de julho de 2013.

Aldo Borges
Diretor-Presidente da Fundema

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 094/2013

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:
SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA, Agente Administrativo, matrícula 499 Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUARIO DA SILVEIRA** Agente Administrativo, matrícula 511, Membro;

CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN Agente Administrativo, matrícula 482, Membro; **EDUARDO LUIZ CAMARGO**, Agente Administrativo, matrícula 561, Membro; **DENISE DÁTRIA SCHULZE**, Agente Administrativo, matrícula 551, Membro.
Art. 2º - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 04/07/2013 e término em 31/12/2013.

Joinville, 04 de julho de 2013.

Romualdo Theophanes de França
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 90, de 02 de Agosto de 2013.

Designa servidora responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Procuradoria Geral, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Procurador Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lenita Sofia Lenzi, matrícula 20.142, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Procuradoria Geral, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação à Secretaria da Fazenda até as providências devidas à prestação de contas junto a Coordenação de Recursos Recebidos e Transferidos da Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência da servidora Lenita Sofia Lenzi, matrícula 20142, fica designado desde já, o servidor Gustavo Goedert Dal Pozzo matrícula 37.888 como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 40, de 11 de outubro de 2012.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Buzzi
Procurador Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 13 de 5 de agosto de 2013

Designa tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fábio Luis de Oliveira, matrícula nº 16505 para tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– FMDCA;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data.

Joinville, 5 de agosto de 2013.

Braulio Barbosa
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 271/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 45/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades relatadas no memorando nº 252/13 – Unidade de Fiscalização.

Portaria nº 275/2013 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo, pela servidora EDELCELY RIBEIRO HAAG, matrícula 41.213, Professora, lotada nas Escolas Municipais Karin Barkemayer e Hermann Muller na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 276/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 46/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao pagamento indevido de fatura da fornecedora de serviços de telefonia.

Portaria nº 277/2013 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Marcos Aurélio da Silva, matrícula 6.815-5, Pedreiro, lotado no Hospital Municipal São José, com relação a atitudes desrespeitosas e conduta escandalosa, na repartição. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II, VIII e X e 172, inciso V, da LC 266/08.

Portaria nº 279/2013 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Elisângela Cristina Garcia Ouriques da Costa, matrícula 6.215-5, Agente de Saúde II -Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar trabalhando em outro órgão. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, e 122, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 37/11 – Determina o **arquivamento** do presente Processo, envolvendo a ex-servidora Marlene Vieira Machado de Souza, matrícula 36.588, por insuficiência de provas, conforme o artigo 97, do Decreto 17.493/2011.

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 23/13 - Determina a servidora Maria da Luz Rubel, matrícula 42.563, a **exoneração** do cargo público, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo de Sindicância Investigatória nº10/13 - Determina o **arquivamento** da presente Sindicância Investigatória nº 10/13, conforme determina o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, por não configurar infração disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/13 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/13, haja vista que não foram comprovadas as denúncias contra a servidora Gisele Heloisa Breis Domingos. Joinville, 08 de agosto de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- **MARIA SOLANGE F. ALVES**, matrícula 30825, da Função Gratificada de Coordenadora dos Prontos Atendimentos 24 Horas, a partir de 25.07.2013.

DESIGNA,

- **ÁLVARO CESÁR RICARDO JÚNIOR**, matrícula 39011, para a Função Gratificada de Coordenador dos Prontos Atendimentos 24 Horas, a partir de 26.07.2013.

Joinville, 25 de Julho de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATOS DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0333/09
Infrator (a): Nádia Fátima de Oliveira
Auto de Infração Ambiental nº 2607/11

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Reduzir a pena de multa aplicada de 10 (dez) UPMs para o valor de 01 (uma) UPM (Unidade Padrão Municipal).

2 – Determinar o plantio imediato e manutenção até a fase adulta de 10 (dez) indivíduos da espécie *Euterpe edulis*, em relatório apresentado anualmente durante 3 anos, ou, alternativamente, recolher ao Fundo Municipal do Meio Ambiente o valor de R\$ 418,90 (0,20 UPM por árvore), cabendo, nesse caso, à FUNDEMA o plantio e manutenção das árvores.

3 - Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) da autuada da decisão prolatada para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0472/13
Infrator (a): Carlso Cornelsen Neto
Auto de Infração Ambiental nº 1706/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Julgar improcedente o PAA n. 0472/13, porquanto não comprovada a autoria do fato imputado;

2 – Anular o Auto de Infração Ambiental n. 1706/13, tornando-o inválido desde o momento em que foi emitido.

3 - Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do autuado da decisão prolatada para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 069/2007
Infrator (a): Jurandir Borges
Auto de Infração Ambiental nº 01781/07
Auto de Embago nº 2211/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade imposta inicialmente, ou seja, a pagar o valor correspondente a 03(três) UPM's.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0170/07
Infrator (a): Prediger Choperia Ltda. (Aloha Rock Bar)
Auto de Infração Ambiental nº 1909/07
Auto de Embargo nº 1694/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do procedimento administrativo ambiental nº 170/07, e o seu arquivamento.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0172/07
Infrator (a): A. Douat Empreendimentos Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1686/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do procedimento administrativo ambiental nº 172/07, e o seu arquivamento.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0173/07
Infrator (a): A. Douat Empreendimentos Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1824/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do procedimento administrativo ambiental nº 173/07, e o seu arquivamento.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0174/2007
Infrator (a): Momento Engenharia Projetos e Execuções Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1853/07
Auto de Embargo nº1801/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade imposta em 05(cinco) UPM's.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0179/07

Infrator (a): Cooperativa de Arroz de Joinville Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1616/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do procedimento administrativo ambiental nº 179/07, e o seu arquivamento.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

CONTRATOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE JOINVILLE

Extrato de Contrato

Nº 006/2013
Data: 24/07/2013

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação
Contratada: FDC – Fundação Dom Cabral.

Objeto: Contratação de escola de negócios para serviços de desenvolvimento empresarial através de atividades e orientações oferecidas por uma equipe de professores com ampla experiência acadêmica e executiva. Este contrato tem por objeto ainda, o serviço de treinamento para o corpo gestor da CONTRATANTE por intermédio do desenvolvimento do programa “Parceiros para a Excelência – PAEX Parcial”, que tem como finalidade o intercâmbio, a interação e o desenvolvimento e adaptação de tecnologias de gestão empresarial e capacitação de profissionais, bem como a continuidade do Planejamento Estratégico e Indicadores de Acompanhamento do mesmo.

Valor: R\$ 63.600,00
Vigência: 12 meses

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 CELEBRADO PELA AMAE E PELA EMPRESA EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA QUE TEM POR OBJETO **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e GPRS (Locação e Monitoramento), para a AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.**

CONTRATANTE: AMAE, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Paraná nº 420, Anita Garibaldi – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor RENATO MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

CONTRATADA: EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.181.576/0001-90, localizada no(a) Rua Professor João B. da Rocha, nº 180, Floresta – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Cezar Roberto Giesel**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.001.193 e CPF (MF) nº 380.587.829-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do

seu valor, em virtude do monitoramento da instalação de sensor externo LC 151 –DSC para o sistema de vigilância eletrônica na nova Sede, situada á rua Conselheiro Mafra, nº 111 - centro – Joinville/SC., nos termos previstos em sua **Cláusula Oitava – Item 8.3 – Responsabilidade da Contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração de seu valor é de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)** mensais, totalizando o contrato em **R\$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 1.496,68 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, correrá pela dotação orçamentária nº 04, elemento de despesa: 39 – sub-elemento da despesa: 77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada, da vigente Lei Orçamentária Anual. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.

Joinville, 01 de agosto de 2013.

RENATO MONTEIRO DIRETOR PRESIDENTE	CEZAR ROBERTO GIESEL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
---------------------------------------	---

TESTEMUNHAS:

NOME:Jocelita Cardozo Colagrande	Eliane Maria Vieira
CPF:017.333.009-61	CPF:609.640.739-00
RG nº: 3.134.543-3	RG nº 1.134.968

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 102/2013

DATA: 18/07/2013
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 010/2013
CONTRATADA: BANCO BRACCE S.A.
OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.
VALOR: Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco, R\$1,13 (um real e treze centavos); recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário, R\$0,90 (noventa centavos); recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento, 0,45 (Quarenta e cinco centavos); recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville, 0,45

(quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 103/2013

DATA: 19/07/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 077/2013
CONTRATADA: RENATA CAVALHEIRO ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso, na forma “in company”, de Redação Empresarial e Nova Ortografia para empregados da Companhia Águas de Joinville, para um grupo de aproximadamente 40 colaboradores, divididos em duas turmas.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 104/2013

DATA: 23/07/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 071/2013
CONTRATADA: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licença de uso temporária e manutenção de software responsável pela gestão do cálculo da folha de pagamento e controle de ponto eletrônico.
VALOR: R\$ 7.284,00 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 105/2013

DATA: 24/07/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 073/2013
CONTRATADA: TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de peças em bronze para manutenção de bomba centrífuga bipartida da – Estação de Recalque de Agua Tratada - ERAT e Estação de Tratamento de Água - ETA Cubatão.
VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 106/2013

DATA: 25/07/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 065/2013
CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, em laboratório próprio, visando o monitoramento qualitativo da água do sistema de abastecimento público, bem como ensaios de toxicidade de efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto do município de Joinville, conforme norma NBR ISO/ICE 17025.
VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses.

CONTRATO Nº: 107/2013

DATA: 25/07/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 069/2013
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de solução centralizada de armazenamento secundário de informações (backup), incluindo hardware, software, licenças e serviços.
VALOR: R\$ 150.350,23 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 150 dias.

CONTRATO Nº: 108/2013

DATA: 25/07/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 079/2013
CONTRATADA: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Locação e manutenção de equipamento para comunicação por rádio entre as Estações de Tratamento de Água e o centro administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 6.577,08 (seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30 meses.

CONTRATO Nº: 109/2013

DATA: 29/07/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2013
CONTRATADA: CENTER VAC TÉCNICA EM EQUIPA-

MENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de mini hidrojato para realização de testes em redes coletoras e ligações prediais dos novos sistemas de esgotamento sanitário de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

DATA: 24/07/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2011
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 31/07/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2012

DATA: 17/07/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2012
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 01/11/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2012

DATA: 18/07/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 090/2012
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 24/07/2013 e de seu prazo de vigência por mais 145 (cento e quarenta e cinco dias).
VIGÊNCIA: 20/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

DATA: 23/07/2013
BASE LEGAL: Convite nº 134/2012
CONTRATADA: PAULO SETSUO NAKAKOGUE.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 20/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

DATA: 24/07/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2011
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 31/07/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012

DATA: 24/07/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 072/2012
CONTRATADA: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 6,6955%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) apurada no período de julho de 2012 a junho de 2013.
VALOR: R\$ 26.439,12 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012

DATA: 25/07/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 038/2012
CONTRATADA: MÁVERO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO LTDA. EPP.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 18/03/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011

DATA: 25/07/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 112/2010
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 19/03/2014

Joinville, 02 de agosto de 2013.

NELSON JOÃO POSSAMAI
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 049/2013, cujo objeto é a execução de serviços de recuperação de uma unidade filtrante – filtro 15 da ETA Cubatão, em Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o processo licitatório para a empresa ACÁCIA ENGENHARIA LTDA. –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.134/0001-47, pelo valor global de R\$ 70.165,57 (setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Joinville/SC, 05 de agosto de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 070/2013, cujo objeto é a aquisição de três motobombas submersíveis para recalque de esgoto bruto, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.153.260/0001-21, pelo valor global de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).
Joinville/SC, 07 de agosto de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 075/2013, cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) cartões de controle para inversor de frequência CFW08, 30 (trinta) transmissores de pressão com faixa de medição de 0 a 1 BAR, 05 (cinco) elementos bipartidos de borracha para acoplamento Antares modelo AR 140 BP e 01 (um) elemento bipartido de borracha para acoplamento Antares modelo AT 105 BP, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as seguintes licitantes:
Lote 01: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.576.198/0002-07, pelo valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Lote 02: ELEKTRA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.051.258/0001-33, pelo valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Lote 03: PAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.117.101/0001-46, pelo valor global de R\$ 13.029,00 (treze mil e vinte e nove reais).
Joinville/SC, 07 de agosto de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2013
DATA: 05/08/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 21/2013
CONTRATADA: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
OBJETO: Reforma da cobertura da Casa da Cultura, com área de 2.773,04 m², localizada na Rua Dona Francisca nº 800.
VALOR: R\$ 192.578,04 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2013

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.311.485/0001-46, com sede na Rua Otto Boehm nº 100, município de Joinville – SC, neste ato representado pelo Diretor Presidente Engº Aldo Borges, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.665.399-15 e RG 1.843.833 – SSP/SC e de outro lado a empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 00.750.862/0001-31, representada neste ato pelo Sr.Arilson José Alves, inscrito no CPF nº 294.019.099-20, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e no edital de Pregão n. 008/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando de R\$ 21.256,80 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 26.571,10 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600	kg	Banana Caturra	R\$ 0,98	R\$ 588,00
2	120	kg	Laranja Lima	R\$ 3,16	R\$ 379,20
3	120	kg	Maçã Gala	R\$ 2,59	R\$ 310,80
4	120	kg	Mamão Formosa	R\$ 2,45	R\$ 294,00
5	240	unidades	Couve Manteiga	R\$ 1,44	R\$ 345,60
6	120	unidades	Alface Crespa	R\$ 0,75	R\$ 90,00
7	240	unidades	Couve-Flor	R\$ 2,21	R\$ 530,40
8	120	unidades	Repolho	R\$ 2,68	R\$ 321,60
9	120	kg	Pepino Caipira	R\$ 2,42	R\$ 290,40
10	120	kg	Beterraba Grauda	R\$ 1,98	R\$ 237,60
11	120	kg	Cenoura Grande	R\$ 1,98	R\$ 237,60
12	30	kg	Batata Doce	R\$ 1,52	R\$ 45,60
13	60	kg	Tomate	R\$ 3,32	R\$ 199,20
14	120	kg	Pera	R\$ 4,78	R\$ 573,60
15	150	unidades	Milho Verde	R\$ 0,67	R\$ 100,50
16	60	kg	Goiaba	R\$ 4,29	R\$ 257,40
17	30	kg	Uva	R\$ 5,23	R\$ 156,90
18	30	kg	Manga	R\$ 2,81	R\$ 84,30
19	30	kg	Abobrinha	R\$ 2,99	R\$ 89,70
20	15	duzias	Ovo branco graúdo	R\$ 3,48	R\$ 52,20
21	45	unidades	Coco inteiro seco	R\$ 2,88	R\$ 129,60
Total					R\$ 5.314,20

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
44.01.18.541.0016.2.001.225.CR22.33390-30 - fonte 224.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados, no que não colidirem, as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo. E por estarem certos e ajustados, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais desejados.

Joinville, 30 de julho de 2013.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Eng.º Aldo Borges Diretor Presidente - FUNDEMA	Arlison José Alves CPF: 294.019.099-20

Testemunhas:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2013
Contratada:Academia Selface de Treinamentos Ltda ME.
Objeto: Contatação de cursos de liderança: Aprendendo com Cavalos, que será realizado entre os servidores da Fundação Municipal do Meio Ambiente.
Valor Estimado: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 33.01.18.128.0003.2.001183. CR47.33390.39.39 – Fonte 200
Termo Inicial: 29/07/2013; Termo Final: 17/08/2013
Joinville, 29 de julho de 2013

Eng.º Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2013.
Empresa: Ilúmina Material de Construção Ltda ME.
Objeto: Fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em reformas e consertos de pontes e pontilhões, manutenção e confecção de bocas de lobo e meio fio, no Distrito de Pirabeiraba. A Serviço do FUNDEPI.
Valor: R\$ 7.802,45
Prazo: De 24/06/2013 à 31/12/2013.
Data: 24/06/2013.

Contrato nº 004/2013.
Empresa: Elias Valdir Buhnemann
Objeto: Contratação de serviços de lavação, engraxar e pulverizar a frota de veículos, caminhões e máquinas da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba. A serviço do FUNDEPI.
Valor: R\$ 8.000,00
Prazo: De 24/06/2013 à 31/12/2013.
Data: 24/06/2013.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000123/2011
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula “30.6”, aditar em até 25% o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

08.903.201/0001-00 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
14	120000	25%	30000	PC	5912	COLHER DESCARTAVEL PARA SOPA Marca: PLAZAPEL	0,03	900,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 07 de agosto de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000072_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 042/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de dietas enterais nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

08.217.225/0002-97 - NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICAL LTDA.					
Item	Cód	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vi. unit. julgado	Vi. total julgado
2	7302	CAL DIETA ENTERAL PARA HEPATOPATAS - Dieta em po especializada para pacientes com insuficiencia hepatica e sinais de encefalopatia com 30 a 45% de aminoacidos ramificados. Sistema aberto. Marca: DANONE	60.000	R\$ 0,078	R\$ 4.680,00
3	16842	CAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALORICO - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PRONTO PARA BEBER, SEM SACAROSE E SEM LACTOSE. DENSIDADE DE 2,0 A 2,5 CAL/MIL. PROTEINA DE 15% A 20% DO VET. SABORES VARIADOS. Marca: DANONE	1.440.000	R\$ 0,042	R\$ 60.480,00
5	7300	CAL DIETA ENTERAL GERAL EM PO - Composicao proteica de 14 a 16% e demais nutrientes de acordo com recomendacoes da RDI. Marca: DANONE	4.272.000	R\$ 0,007	R\$ 29.904,00
Valor total julgado do Licitante: R\$ 95.064,00					

03.302.477/0001-10 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.					
Item	Cód	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vi. unit. julgado	Vi. total julgado
4	16843	CAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL PRONTO PARA BEBER DENSIDADE 1,5 CAL/MIL. PROTEINA DE 15% A 16% DO VET. SABORES VARIADOS Marca: FRESENIUS	2.520.000	R\$ 0,013	R\$ 32.760,00
Valor total julgado do Licitante: R\$ 32.760,00					

Valor total julgado da Licitação: **R\$ 127.824,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 042/2013.
3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observa-

das, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 042/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 042/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Nutrição, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 6 (seis) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Nutrição do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Nutrição.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
4.7. No momento da entrega do objeto a CONTRATADA deverá anexar o Certificado das dietas emitido pelo fabricante, garantindo a sua pureza físico-química e microbiológica, segundo a Resolução - RDC nº 63 de 6 de junho de 2000 a qual a CONTRATANTE é regulamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo

para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusiva da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão <u>negativa</u>	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória,** que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade**, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no

artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Joinville, 01 de agosto de 2013.

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Ricardo Luiz Wan Dali Equipe de Apoio
Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente HMSJ	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
Samara Stein Pioner Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.	Mariel Barros Rossane Serafim Matos EPP.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 035/2013
Contrato Administrativo de n.º 024/2013
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CNPJ/MF n.º 79.283.065/0001-41.
Objeto: Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa de Água e Cisternas.
Valor Total: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).
Termo Inicial: 02 de agosto de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

4º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 043/2010
Contrato Administrativo n.º 109/2010
Contratado: Scan Médica Instrumentos Científicos Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.964.379/0001-00.
Objeto: Locação de Aparelho de Gasometria para Testes com Fornecimento de Insumos.
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Sexta, item “6.6.” do contrato administrativo n.º 109/2010, fica o mesmo aditado em 25%, a partir do dia 01/08/2013.
Valor: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 01/08/2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

5º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 008/2009
Contrato Administrativo n.º 072/2009
Contratado: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.
CNPJ/MF: 92.821.701/0057-64.
Objeto: Publicação de Atos Oficiais do HMSJ.
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Quarta, item “4.7”, do contrato em epígrafe, com termo inicial em 03/09/2009, fica o mesmo reajustado em 6,0516 % com base no índice estipulado em contrato INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a partir de 30/07/2013.
Valor: R\$ 111.202,81 (cento e onze mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).
Data: 30/07/2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 035/2013
Contrato Administrativo de n.º 025/2013
Contratado: Aninseto Dedetizadora Ltda.
CNPJ/MF n.º 07.961.465/0001-58.
Objeto: Serviço de Dedetização, Desinsetização e Desrati-zação e Serviço de Desalojamento de Pombos, Desinfecção e Desinsetização de Piolhos de Pombos.

Valor Total: R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecen-tos e quarenta reais).
Termo Inicial: 02 de agosto de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000040/2013
PROCESSO 000113_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio-res, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	12663	CAP - ANAGRELIDA 0,5MG (CLORIDRATO) - Marca: SIGMA	1.900	R\$ 17,2385	R\$ 32.763,15
2	3828	CPR - MELFALANO 2MG - Marca: GSK HOSPITALAR	350	R\$ 1,392	R\$ 487,20

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0003-19, com sede na Rua Vereador Kaveffes Abraão, nº 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de Catalão-GO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.240,35 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 6 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000033/2013
PROCESSO 000112_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio-res, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	6325	FIA - FLUDARABINA 50MG - Marca: EVOLABIS	40	R\$ 287,75	R\$ 11.510,00

FORNECEDOR: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.630.293/0001-44, com sede na Avenida 40, nº 917, Bairro Vila Operária, município de Rio Claro-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 11.510,00 (Onze mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 30 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800034/2013
PROCESSO 000115_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio-res, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	1699	FIA - ALPROSTADIL 20MCG EV - Marca: BIOSINTETICA	75	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00

FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.586.940/0001-68, com sede na Avenida Central, nº 1403, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município de Serra-ES.

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta re-ais).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 30 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000035/2013
PROCESSO 000118_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio-res, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	3411	FRC - LACTULOSE 600MG/ML (120ML) - Marca: NATURELIFE	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
2	2943	AMP - SULFAMET.+TRIMET.EV 5ML - Marca: NEO QUIMICA	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIS-TRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA-RES S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrantes, Município de Vera Cruz-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 1º de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000036/2013
PROCESSO 000111_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio-res, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	3639	AMP - BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,6%(4ML)INV. ESTERIL - Marca: CRISTALIA	60	R\$ 6,27	R\$ 376,20
2	3628	FIA - TENOXICAM 20MG - Marca: CRISTALIA	1.200	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMI-COS FARMACEUTICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Distrito Industrial, município de Itapira-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 4.384,20 (Quatro mil, trezentos e oi-tenta e quatro reais, e vinte centavos).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 5 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800037/2013
PROCESSO 000120_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e com o Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	7353	CPR - ANASTROZOL 1MG - Marca: EUROFARMA	12.000	R\$ 1,023	R\$ 12.276,00
2	600	CAP - CARBONATO DE CALCIO PURO 500MG CARBONATO DE CALCIO - comprimido com equivalente a 500mg de Ca++ Marca: VITAMED	600	R\$ 0,0316	R\$ 18,90
3	5772	CAP - AZITROMICINA 500MG - Marca: PRATI DONADUZZI	50	R\$ 0,384	R\$ 19,20

FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.132.786/0001-19, com sede na Travessa Escobar, nº 226, Bairro Camaquã, município de Porto Alegre-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 12.314,10 (Doze mil, trezentos e catorze reais e dez centavos).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 5 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
---	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800038/2013
PROCESSO 000096_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	11229	AMP - ESTERES ETILICOS DOS ACIDOS GRAXOS DO OLEO DE PAPOULA IODADO 480mg/ml (10ml) Teor de Iodo: 480mg/g(L (tipo Lipiodol) - Marca: GUERBET	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00

FORNECEDOR: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.135.637/0001-83, com sede na Rua Sidney Nocetti, nº 73, Bairro Agrônômica, Município de Florianópolis-SC.

VALOR TOTAL: R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 5 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
---	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000039/2013
PROCESSO 000117_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	9255	F/A - DEXMEDETOMIDINA 118MCG/ML(2ML) Marca: HOSPIRA	60	R\$ 111,52	R\$ 6.691,20
2	12848	DRG - EXEMESTINA 25MG Marca: PFIZER	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
3	11414	F/A - AZITROMICINA IV 500MG Marca: PFIZER	50	R\$ 109,93	R\$ 5.496,50

FORNECEDOR: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.250.676/0001-93, com sede na Rua Joaquin Nabuco, nº 1695, Bairro Capoeiras, município de Florianópolis-SC.

VALOR TOTAL: R\$ 16.387,70 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 5 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
---	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000041/2013
PROCESSO 000097/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	3553	FRC - ATROPINA 1% COLIRIO(3ML) ATROPINA(sulfato) colirio 1% (3ml) Marca: ALLERGAN	3	R\$ 6,20	R\$ 18,60
2	3554	FRC - CICLOPENTOLATO COLIRIO 10MG/ML 5ML CICLOPENTOLATO COLIRIO 5ml - LISTA C1 Marca: ALLERGAN	6	R\$ 6,12	R\$ 36,72
3	3558	FRC - FENILEFRINA COLIRIO 10%(5ML) Marca: ALLERGAN	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
4	3552	FRC - FENILEFRINA+TETRACAINA+AC BORICO(10ML) FENILEFRINA+TETRACAINA+ACIDO BORICO colirio 10ml - LISTA C1 Marca: ALLERGAN	15	R\$ 5,88	R\$ 88,20
5	3863	F/A - MITOMICINA 5MG Marca: BMS	50	R\$ 104,03	R\$ 5.201,50
6	604	CPR - VARFARINA SODICA 1MG Marca: BMS	700	R\$ 0,18	R\$ 126,00

FORNECEDOR: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.683.481/0032-73, com sede na Rua Nove de Março, nº 638, Sala B, Bairro Centro, município de Joinville-SC.

VALOR TOTAL: R\$ 5.538,22 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais, e vinte e dois centavos).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 6 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
---	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800042/2013
PROCESSO 000094_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e com o Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	1458	FRC - BROMOPRIDA GOTAS - Marca: MARIOL	40	R\$ 0,813	R\$ 32,52
2	3610	FRC - INSULINA HUMANA REGULAR - Marca: ASPEN	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
3	3838	F/A - METOTREXATO 50MG - Marca: PIERRE FABRE	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
4	1376	CPR - ALBENDAZOL 400MG - ALBENDAZOL 400mg - cpr(mastigavel) Marca: PRATI DONADUZZI	600	R\$ 0,236	R\$ 141,60
5	3856	F/A - EXTRATO METANOLICO BCG 40MCG - Marca: FAP	100	R\$ 171,00	R\$ 17.100,00

FORNECEDOR: WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.725.154/0001-52, com sede na Rua Irmão Félix Roberto, nº 181, Bairro Humaitá, município de Porto Alegre-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.751,12 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 6 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
---	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000043/2013
PROCESSO 000114_2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	3667	FRC - ACIDO VALPROICO 250MG/5ML(100ML) ACIDO VALPROICO 250mg/5ml(100ml) - LISTA C1 - Marca: HIPOLABOR	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
2	647	F/A - POLIMIXINA 5.000.000UI - Marca: HALLER	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, nº 45-A, Bairro Campo da Mogiana, município de Poços de Caldas-MG.

VALOR TOTAL: R\$ 10.091,00 (Dez mil e noventa e um reais).

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 6 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
---	---

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 32/2013

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades da Fundação IPPUJ.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: Acapel Com. Repre. Papeis e Embalagens Ltda
ITENS 2, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 32, 33, 35, 39, 57, 59, 67
Valor: R\$ 1.303,54 (Hum mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Empresa: Contabilista Papelaria e Informática Ltda
ITENS 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 34, 53, 61, 62

Valor: R\$ 817,90 (Oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)

Empresa: Midas Distribuidora e Repres. Ltda
ITENS 1, 3, 17, 22, 23, 31, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 66

Valor: R\$ 584,02 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Empresa: JVO Comercio e Representações Ltda
ITENS 6, 7, 8, 11, 12, 13, 24, 25, 27, 36, 38, 43, 46, 47, 60, 63, 64, 65

Valor: R\$ 537,55 (Quinhentos e e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 26/07/2013

Dispensa de Licitação: 33/2013

Empresa: Olímpia Viagens e Turismo Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de viagem com as seguintes especificações: 01 passagem aérea de ida - Joinville /SC - Brasília/DF, para o dia 05/08/2013, com saída as 06:10 hs e chegada as 10:18 hs, voos 4000 e 4134, Cia Aérea Azul e 01 passagem aérea de volta - Brasília/DF - Joinville/SC, para o dia 05/08/2013, com saída as 18:02 hs e chegada as 22:35 hs, voos 4181 e 4021, Cia Aérea Azul, para o servidor da Fundação IPPUJ, Gilson Perozin, Gerente da Unidade de Implantação e Pós-Ocupação.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: R\$1.939,76 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7

) - recurso próprio – PMJ
31/07/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2013

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes do Edital de Pregão nº 014/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico os lotes 01, 06, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 42, à COMERCIAL MULTIVILLE LTDA – ME (CNPJ 06.220.022/0001-43); os lotes 02, 03, 04, 07, 08, 13, 37, 38, 40 e 41 à empresa COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (CNPJ 10.712.308/0001-13); os lotes 05, 09, 16, 17 e 39 à empresa L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP (CNPJ 06.915.456/0001-68) e os lotes 10, 11, 12 e 15 à empresa DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ 09.008.570/0001-00), conforme Atas de Julgamento do Pregão nº 014/2013.

Joinville, 09 de agosto de 2013.

Hélio Eugênio Lunelli
Pregoeiro

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2013

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes do Edital de Pregão nº 014/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou o objeto da referida licitação às empresas COMERCIAL MULTIVILLE LTDA – ME (CNPJ 06.220.022/0001-43); COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (CNPJ 10.712.308/0001-13); L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP (CNPJ 06.915.456/0001-68) e DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ 09.008.570/0001-00).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 09 de agosto de 2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

8º Termo Aditivo Data: 22/07/2013
Contrato n.º 005/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 74.246,40 (Setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 25/2013 – Subprefeitura Região Oeste.

8º Termo Aditivo Data: 22/07/2013
Contrato n.º 006/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 74.476,80 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 24/2013 – Subprefeitura Região Oeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 008/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 57.790,88 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 30/2013 – Subprefeitura Região Oeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 009/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ –COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 67.422,80 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 070/13 – Subprefeitura Região Leste.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 011/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ –COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 31.125,04 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 070/13 – Subprefeitura Região Leste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 013/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 54.580,32 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 070/13 – Subprefeitura Região Leste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 015/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/14 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 63.409,52 (Sessenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 234/13 – Subprefeitura Região Sul.

7º Termo Aditivo Data: 26/07/2013
Contrato n.º 016/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 67.246,16 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 235/13 – Subprefeitura Região Sul.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 018/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 38.884,08 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 236/13 – Subprefeitura Região Sul.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 020/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/14 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 52.653,92 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 237/13 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 024/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 68.995,92 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 233/13 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 025/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 68.385,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 232/13 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 026/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 37.547,12 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 230/13 – Subprefeitura Região Sul.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 029/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 64.212,16 (Sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 069/2013 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 034/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 64.196,08 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 064/2013 – Subprefeitura Região Nordeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 036/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 37.457,12 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 065/2013 – Subprefeitura Região Nordeste

6º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 039/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 46.590,32 (Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 063/13 – Subprefeitura Região Nordeste.

6º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 042/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 66.738,72 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI nº 071/2013 – Subprefeitura Região. Leste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 044/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 35.227,44 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 070/2013 – Subprefeitura Região Leste.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 046/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 62.446,32 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 070/2013 – Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 055/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 68.706,96 (Sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 096/13 – Subprefeitura Região Sudeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 056/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 68.690,88 (Sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 097/13 – Subprefeitura Região Sudeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 057/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 39.240,72 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI 098/13 – Subprefeitura Região Sudeste

9º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 060/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 66.416,56 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), para dar andamento aos serviços da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 097/2013 – Subprefeitura Região Sudeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 061/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: JC LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 69.012,00 (Sessenta e nove mil e doze reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 069/2013 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 062/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 71.243,36 (Setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 069/2013 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

9º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 063/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 41.728,96 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e

noventa e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 069/2013 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 064/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 51.369,68 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 069/2013 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 066/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 67.262,24 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 061/2013 – Subprefeitura Região Nordeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 068/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 32.552,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 062/2013 – Subprefeitura Região Nordeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 071/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 53.501,20 (Cinquenta e três mil, quinhentos e um reais e vinte centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 066/2013 – Subprefeitura Região Nordeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 072/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 64.533,20 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 060/2013 – Subprefeitura Região Nordeste.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 073/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 47.201,36 (Quarenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e seis reais), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 100/2013 – Subprefeitura Região Sudeste.

7º Termo Aditivo Data: 22/07/2013
Contrato n.º 076/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 70.151,76 (Setenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 099/2013 – Subprefeitura Região Sudeste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 077/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 60.466,40 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as necessidades Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 098/2013 – Subprefeitura Região Sudeste.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 083/2010 Data: 12/04/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 71.436,08 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços de caminhão basculante, com motorista, com capacidade para 10 m³ e com duplo diferencial, para transporte de diversos materiais, conforme MI – 229/2013 – Subprefeitura Região Sul.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 085/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 68.819,36 (Sessenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 070/2013 – Subprefeitura Região Leste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 087/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 52.172,40 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 70/2013 – Subprefeitura Região Leste.

6º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 088/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 51.020,24 (Cinquenta e um mil, vinte reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 071/13 – Subprefeitura Região Leste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 089/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 33.443,84 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 070/13 – Subprefeitura Região Leste.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 091/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 75.786,48 (Setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 161/2013 – Subprefeitura Região Sudoeste.

6º Termo Aditivo Data: 23/01/2013
Contrato n.º 100/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI – 1916/13 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 105/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI – 1916/13 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 108/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 399/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 109/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI - 1916/13-UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 111/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 389/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 115/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 399/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 116/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 505/13/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 117/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 505/13-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 118/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 505/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 22/07/2013
Contrato n.º 119/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 505/13/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 122/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 505/13-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 123/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI – 505/13 UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 13/07/2013
Contrato n.º 125/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI 505/13-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 13/07/2013
Contrato n.º 126/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI 505/13/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 127/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI 505/2013/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 253/2010 Data: 21/05/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 37.011,68, (Trinta e sete mil, onze reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades a subprefeituras, conforme MI – 27/2013 – Subprefeitura Região Oeste.

5º Termo Aditivo Data: 23/07/2013
Contrato n.º 278/2011 Data: 10/11/2011
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme o memorando nº 1916/13 - UD- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 08/07/2013
Contrato n.º 279/2011 Data: 10/11/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI EPP
Referente.: o Município adita o contrato, reativando-o a partir de 08 de julho de 2013, para atender as necessidades da Secretaria, de acordo com MI-1849/13/UD– SEINFRA.

5º Termo Aditivo Data: 10/07/2013
Contrato n.º 141/2012 Data: 23/04/2012
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 08/10/2013, e prorroga o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 06/01/2014, em função da reaprovação do projeto de entrada de energia junto a CELESC, precisando os mesmos serem alterados. Em atendimento ao memorando nº 390/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 25/07/2013
Contrato n.º 052/2013 Data: 23/04/2013
Contratada.: RUDNICK MINÉRIOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescento o valor em 25% (Vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 57.293,75 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para dar continuidade a execução de artefatos de concreto para as diversas obras de drenagem. Em atendimento ao memorando nº 082/13 – Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 21/06/2013
Contrato n.º 395/2012 Data: 09/11/2012
Contratada.: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 dias, alterando seu vencimento para 22/09/2013, para execução de serviços complementares na obra. Em atendimento ao MI 446/GUA/SE.

3º Termo Aditivo Data: 25/07/2013
Contrato n.º 176/2012 Data: 28/05/2012
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 13,03% (treze vírgula zero três por cento), equivalente ao valor de R\$ 254.253,91 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), em virtude de interferências encontradas houve a necessidade de ajuste ao projeto de drenagem e geométrico. Em atendimento ao memorando nº 462/13 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 25/07/2013
Contrato n.º 176/2012 Data: 28/05/2012
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 12,23% (Doze vírgula vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 238.637,24 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), em virtude de interferências encontradas houve a necessidade de ajuste ao projeto de drenagem e geométrico. Em atendimento ao memorando nº 462/13 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em 6,28% (Seis vírgula vinte e oito por cento), equivalente ao valor de R\$ 122.396,70 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em virtude de interferências encontradas houve a necessidade de ajuste ao projeto de drenagem e geométrico. Em atendimento ao memorando nº 462/13 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

5º Termo Aditivo Data: 10/06/2013
Contrato n.º 003/2010 Data: 11/01/2010
Contratada.: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 11/07/2014, para manutenção dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, em atendimento ao MI nº 051/2013-AAG - Secretaria de Administração.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

145/2013 FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP
DATA: 19/07/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender às unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 21.414,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais)

146/2013 J.S.S. CAMPREGUER BRINQUEDOS LTDA
DATA: 19/07/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender às unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 26.321,44 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

148/2013 PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
DATA: 19/07/2013
OBJETO: Contratação de aplicativos/softwares de Gestão Pública Municipal atarvés de empresa especializada, incluindo “ Licença de Uso Mensal”, para a Prefeitura Municipal de Joinville, de acordo com o Termo de Referência para os seguintes módulos: Sistemas de Compras e Licitações, Sistema Contábil, Planejamento e Orçamento, Sistema de Patrimônio, Sistema Tributário, Módulo Controle de Processos e Portal da Transparência.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 2.126.769,18 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)

152/2013 EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
DATA: 24/07/2013
OBJETO: Fornecimento do Jornal Notícias do Dia para atender às Unidades Escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), integrando a modalidade semestral

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

009/2013 GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
DATA: 19/07/2013
OBJETO: Aquisição de móveis diversos.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 12.329,99 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Bráulio da Rocha Barbosa
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: 178/2009 (desde 01/06/09) – 9º Termo Reajustando pelo IGP-M em 6,15% em 01/07/13, referente à Locação de Imóvel do Almoxarifado, com a Administradora: Imobiliária Aliança Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.001135.

Joinville, 08 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 211/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993;
Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
39/2013	Fornecimento parcelado de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Débora da Cunha Kirst Meyer
40/2013	Fornecimento de material gráfico para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Raquel Matilde Vieira
41/2013	Fornecimento parcelado (estimado) de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville	Jeferson Carlos Maia Luciano Carlos dos Santos	Douglas Schmitt
42/2013	Fornecimento parcelado (estimado) de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville	Jeferson Carlos Maia Luciano Carlos dos Santos	Douglas Schmitt
43/2013	Fornecimento parcelado (estimado) de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville	Jeferson Carlos Maia Luciano Carlos dos Santos	Douglas Schmitt

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 213/2013

Dispensa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2013: Nilson Graper Schmidt, da função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 214/2013

Designa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Designar, para o exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2013: Luiza Amélia da Silva, na função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Compras e Licitações.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 215/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2013: Carlos Alberto Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Adilson Mariano – PT; Evandro José Colzani, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Adilson Mariano – PT; João Diego Leite, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Adilson Mariano – PT; Neide Margarida Mensor, do cargo de Assessor Parlamentar

IV, do Vereador Adilson Mariano – PT; Silmara Paula Forster Beathalter, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 216/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2013: Carlos Alberto Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano – PT; João Diego Leite, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano – PT; Neide Margarida Mensor, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Adilson Mariano – PT; Silmara Paula Forster Beathalter, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 217/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2013: Tassiana Cristina Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lioilson Mário Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 218/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2013: Silvana Cristina Torquato, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 219/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de agosto de 2013: Gilberto Ferreira Chaves, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Ofício nº 07/13 – DG - Joinville, 1º de agosto de 2013

Assunto: Diárias concedidas aos Vereadores no mês de julho/2013.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Vereador: James Schroeder (PDT)
Destino: Uberlândia /MG
Data da saída: 1/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 3/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Visita técnica à Prefeitura Municipal de Urbelândia/MG, para conhecer o processo de liberação de alvarás – Empresa Fácil, disponibilizado pelo Município e que libera os alvarás em poucos dias. Esta visita foi deliberada pela Comissão de Urbanismo e os demais vereadores da Comissão também foram convidados, bem como técnicos da Câmara de Vereadores e representantes do Executivo Municipal, em Uberlândia a equipe será recepcionada pelo gestor de negócios e projetos do Município que organizará um dia de curso, apresentação, além de visitas técnicas no Município.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Uberlândia /MG
Data da saída: 01/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 03/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Visita técnica à Prefeitura Municipal de Urbelândia/MG, para conhecer o processo de liberação de alvarás – Empresa Fácil, disponibilizado pelo Município e que libera os alvarás em poucos dias. Esta visita foi deliberada pela Comissão de Urbanismo e os demais vereadores da Comissão também foram convidados, bem como técnicos da Câmara de Vereadores e representantes do Executivo Municipal, em Uberlândia a equipe será recepcionada pelo gestor de negócios e projetos do Município que organizará um dia de curso, apresentação, além de visitas técnicas no Município.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 03/07/2013 às 19h30
Data de retorno: 04/07/2013 às 18h
Motivo da viagem: Reunião agendada para o dia 04 de julho de 2013 (quinta-feira) às 8h com a Secretária de Estado da Justiça e Cidadania Deputada Ada de Luca, onde alinhará a inauguração do CASE em Joinville.

No mesmo dia terá reunião no Departamento Sócio Educativo (DEASE) também na capital, para tratar do projeto de menores infratores que estará sendo implantado na cidade de Joinville.
É importante ressaltar que essas reuniões agendadas no dia 04 de julho de 2013 são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 03/07/2013 às 20h30
Data de retorno: 04/07/2013 às 15h
Motivo da viagem: Audiências agendadas para o dia 04/07/2013 – 8h: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina com o Deputado Estadual Carlos Alberto Chiodini – Membro da Comissão de Segurança Pública – Assunto: Moção 338/13 de autoria deste vereador que dispõe sobre a segurança da Escola Estadual Rudolfo Meyer, alvo

de vandalismo e constantes furtos, sendo 9 (nove) apenas no mês de junho.
10h: Dr. Renato Mello Vianna – Diretor de Planejamento do Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE - Assunto: “Programa Caminho da Escola”.
14h: Acompanhar o Presidente desta Casa Vereador João Carlos Gonçalves em audiência com a assessora do Conselheiro Herneus de Nadal – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Assunto: TAC – Termo de Ajuste de Conduta da Câmara de Vereadores de Joinville.

Comissão de Participação Popular e Cidadania
Vereador: Maycon César (PR)
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 03/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 07/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do 612º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, realizado pelo Instituto Capacitar, no período de 03/07 a 07/07/2013 na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Vereador: Dorval Preti (PPS)
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 03/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 07/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, realizado pelo Instituto Capacitar.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 03/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 07/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do 612º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, realizado pelo Instituto Capacitar, no período de 03/07 a 07/07/2013 na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Vereador: Odir Nunes (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 04/07/2013 às 19h
Data de retorno: 05/07/2013 às 15h30
Motivo da viagem: Participar das audiências: 8h reunião com Eduardo Cesconeto de Souza - Diretor da Celesc – Assunto: Projeto Hospitais Filantrópicos II e posteamento para áreas na zona rural de Joinville.
11h30 reunião com Diego Ricardo Holler – Diretor de TI da Secretaria de Estado da Agricultura – Assunto Programa de Inclisão Digital Rural.
Justificativa: Está em andamento um processo para viabilizar a implantação da Internet nas áreas rurais de Joinville. Já foi feita uma visita à cidade de Iomerê, onde o projeto já foi implantado, e a etapa seguinte é coletar os dados com a equipe da Secretaria de Estado da Agricultura para tomar conhecimento de todo processo de implantação.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 08/07/2013 às 14h
Data de retorno: 09/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: Dia 08 – Participação na Sessão Especial em homenagem aos 40 anos da UVESC – Loca Câmara de Vereadores de Florianópolis.
Dia 09 – Reunião com o Deputado Estadual Romildo Titon – Assunto: Código Ambiental de Santa Catarina. Reunião no DETER – Assunto: Linha de ônibus intermunicipal entre Joinville e Araquari.
Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 08/07/2013 às 14h
Data de retorno: 09/07/2013 às 15h
Motivo da viagem: Dia 08/07 – Participação na Sessão Es-

pecial em homenagem aos 40 anos da UVESC – União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina, na Câmara Municipal de Florianópolis. Dia 09/07 – reunião com o Deputado Romildo Titon na Assembléia Legislativa do Estado, sobre Código Ambiental de Santa Catarina.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 08/07/2013 às 13h
Data de retorno: 10/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: Dia 08/07 Participar da Sessão Solene na Câmara de Vereadores de Florianópolis em comemoração aos 40 anos da UVESC, Dia 09/07 - Participar da reunião com o Deputado Estadual Romildo Titon, relator do Parecer do Código ambiental catarinense e sua equipe. Como presidente da Comissão de Urbanismo o vereador e outros membros da comissão sentem a necessidade deste diálogo, para esclarecer dúvidas e fornecer informações sobre nosso Município, auxiliando na construção do novo código ambiental. No dia 10/07 participar de reuniões com diversos deputados, entre eles o Deputados Estaduais Dirceu Dresch, Neodi Sarreta, Jailson Lima onde discutirá assuntos relacionados a agricultura familiar em Santa Catarina na busca de subsídios para a elaboração de projetos de leis que visam melhorar as condições das famílias que praticam a agricultura em nosso município.

Vereadora: Pastora Léia (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 09/07/2013 às 7h
Data de retorno: 09/07/2013 às 18h
Motivo da viagem: Participar de audiência agendada com o Deputado Estadual Narciso Parisotto, tendo o Objetivo de apresentar projetos e buscar parcerias para entidades beneficentes, e com o Deputado Estadual Ismael dos Santos para tratar sobre o projeto de lei acerca do financiamento para tratamento de dependentes químicos, apresentado por ele.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 09/07/2013 às 16h
Data de retorno: 13/07/2013 às 18h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Atos de Improbidade Administrativa dos Agentes Públicos e Gestão por Competência no Serviço Público”.
Justificativa: Neste encontro serão discutidos assuntos referentes à Improbidade Administrativa e seus atos, Gestão por Competências e suas definições e aplicabilidade, entre outros temas importantes para atualização do vereador que busca sempre exercer melhor sua função de legislador .

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 09/07/2013 às 16h
Data de retorno: 13/07/2013 às 18h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Atos de Improbidade Administrativa dos Agentes Públicos e Gestão por Competência no Serviço Público”, ministrado pela Interativa e FG Instituto Brasileiro de Assessoria, Treinamentos e Pesquisas.
Justificativa: Considerando as recentes manifestações que refletem tanto a insatisfação popular como o aumento da educação política no sentido de combater as irregularidades no setor público, participar do evento acima citado irá agregar conhecimento a este parlamentar como representante da população para continuar na fiscalização da gestão pública.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 10/07/2013 às 19h
Data de retorno: 11/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: Audiência com o Governador Raimundo Colombo, juntamente com membros da Comissão de Educação de Joinville e alunos.
Assunto: Escolas interditadas no Município de Joinville.

Vereador: Adilson Mariano (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 11/07/2013 às 4h30
Data de retorno: 11/07/2013 às 15h
Motivo da viagem: Reunião pré agendada com o Governa-

dor Raimundo Colombo para discutir a situação das escolas interditadas em Joinville.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 11/07/2013 às 19h30
Data de retorno: 12/07/2013 às 20h
Motivo da viagem: 9h- Audiência com o Deputado Valdir Cobalchini, Secretário de Estado da Infraestrutura.
14h – Audiência com a Sra. Pilar Sabino da Silva Diretora Financeira da Celesc.
Justificativa: Buscando intervenções para o Município de Joinville como: pavimentação asfáltica em alguns bairros da cidade, que sofrem nas épocas de chuvas.
Buscando recursos para Projetos Sociais através do “FIA”.

Vereador: Patrício Destro (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 14/07/2013 às 19h
Data de retorno: 15/07/2013 às 18h
Motivo da viagem: Dia 15/07 (segunda-feira) o vereador tem reunião agendada às 8h com o Secretário Sr. Valdir Cobalchini na Secretaria de Estado de Infraestutura, Assunto: Obras Morro do Meio e Vila Nova, entregar ofício – Construção Ponte na Estrada Aratacas.
Dia 15/07 às 14h reunião com o Deputado Federal João Rodrigues Secretário de Estado da Agricultura, Assunto: Ofício referente à Retroescavadeira Fundação Municipal 25 de Julho.
OBS. O Vereador irá viajar um dia antes devido à reunião ser agendada às 8h.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Vereadores: Lioilson M. Corrêa (PT), Rodrigo Fachini (PMDB) e Odir Nunes da Silva (PSD)
Destino: Londrina e Maringá/PR
Data da saída: 14/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 17/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Os membros da Comissão, em viagem de estudos para comprovação dos procedimentos adotados pelos órgãos municipais em relação ao rebaixo de calçadas, considerando a proposição apresentada pelo Vereador Roberto Bisoni, **Projeto de Lei Complementar nº 06/12**, que altera a Lei Complementar nº 202, de 17 de abril de 2006, que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas no Município de Joinville.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)
Destino: Londrina e Maringá/PR
Data da saída: 14/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 17/07/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Os membros da Comissão, em viagem de estudos para comprovação dos procedimentos adotados pelos órgãos municipais em relação ao rebaixo de calçadas, considerando a proposição apresentada pelo Vereador Roberto Bisoni, **Projeto de Lei Complementar nº 06/12**, que altera a Lei Complementar nº 202, de 17 de abril de 2006, que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas no Município de Joinville.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 15/07/2013 às 19h
Data de retorno: 16/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: Reunião com a Deputada Estadual e Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Dirce Heiderscheidt.
Assunto: Programa de prevenção e atendimento especializado ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas. Acompanhar a votação da PEC dos Bombeiros Voluntários. Obs. O vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

Vereador: Patrício Destro (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 15/07/2013 às 19h

Data de retorno: 16/07/2013 às 14h
Motivo da viagem: Em virtude do vereador estar em Florianópolis e com retorno previsto para hoje, dia 15/07, solicito mais uma diária para acompanhar a comitiva joinvilense que se fará presente nesta terça, dia 16/07 na Assembléia Legislativa para a votação da Proposta de Emenda que garante que as cidades que tem bombeiros voluntários possam continuar contando com esses serviços.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 15/07/2013 às 19h30
Data de retorno: 16/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: 9h Audiência com Secretária de Estado da Saúde Sra. Tânia Eberhardt
10h Votação da Emenda do Deputado Estadual Darci de Matos, do Corpo de Bombeiros Voluntários que dá poder de polícia.
Justificativa: Buscando recursos na área da saúde para o Município de Joinville, visando a grande dificuldade, tanto na parte trabalho humano, quanto a falta de estrutura para atendimento nos postos de saúde e também para internações, no caso falta de leitos em hospitais públicos.
Emenda sobre Projeto Corpo de Bombeiros Voluntários que dá poder de Polícia.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 15/07/2013 às 8h
Data de retorno: 16/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: Reunião agendada para o dia 15/07, com o Secretário da Secretaria da Educação, onde tratará da situação das escolas públicas em Joinville, no período matutino e vespertino.
No dia 16, tem reunião agendada com o Deputado Estadual Darci de Matos no período matutino para tratar da situação educacional de Joinville e no período vespertino tratar da construção do NAE em Joinville com o mesmo.
É importante ressaltar que essas reuniões agendadas nos dias 15 e 16 são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 16/07/2013 às 7h
Data de retorno: 16/07/2013 às 17h
Motivo da viagem: Votação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC), que autoriza os Bombeiros Voluntários a exercerem a função de fiscalização de prevenção de incêndio através de convênios com os municípios onde exercem atividades.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 16/07/2013 às 6h
Data de retorno: 16/07/2013 às 13h
Motivo da viagem: Participar da votação que acontecerá na Assembléia Legislativa referente a emenda do Deputado Estadual Darci de Matos ao Projeto de Lei 65/2013, que confere ao Corpo de Bombeiros Militar o Poder de Polícia para interditar estabelecimentos em situação de risco.

Atenciosamente,

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

ERRATAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ - SIMDEC

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, publica Errata referente à Portaria nº 028/2013, definindo as Comissões Julgadoras do

Editais de Concurso 02/2013, referente ao Edital de Apoio à Cultura, publicado no Jornal do Município nº998, para nela fazer constar:

Onde se lê:

Art. 1º ...

Dança/Experimentação Artística

Elisete Demonti
Elisangela Jaworski Borchard (Lisa Jaworski Ltda.)
Joel Gehlen

...
Art. 3º - A modalidade Iniciantes será analisada pela Comissão Julgadora designada para a área e função a que se destina.
...

Leia-se:

Art. 1º ...

Dança

Elisete Demonti
Elisangela Jaworski Borchard (Lisa Jaworski Ltda.)
Joel Gehlen

...
Art. 3º - As modalidades Iniciantes e Experimentação Artística serão analisadas pelas Comissões Julgadoras designadas para as áreas e funções a que se destinam.
...

Joinville, 06 de agosto de 2013.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Errata

Termo de Cessão de Servidor Nº 002/2013 publicado na edição nº 991 do Jornal do Município, de 21 de junho de 2013.

Onde se lê:

o Ipreville cede ao HMSJ o(a) servidor (a) Gizele Thiesen, matrícula nº 52, ocupante do cargo de Contador, para exercer cargo comissionado ao HMSJ;

Leia-se:

o Ipreville cede ao HMSJ o(a) servidor (a) Gizele Thiesen, matrícula nº 52, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer cargo comissionado ao HMSJ;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

ERRATA DE EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS publicados no Jornal do Município nº 997, de 26/07/2013

Publicação Extrato	Correção Redação
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2013/SEPLAN-CV	Onde lê-se: “Signatários: Udo Döhler e Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município; leia-se: Signatários: Udo Döhler e Tania Maria Eberhardt, pelo Município”.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2013/SEPLAN-CV.	Onde lê-se: “Signatários: Udo Döhler e Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município; leia-se: Signatários: Udo Döhler e Tania Maria Eberhardt, pelo Município”.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2013/SEPLAN-CV	Onde lê-se: “Signatários: Udo Döhler e Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município; leia-se: Signatários: Udo Döhler e Tania Maria Eberhardt, pelo Município”.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2013/SEPLAN-CV	Onde lê-se: “Signatários: Udo Döhler e Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município; leia-se: Signatários: Udo Döhler e Tania Maria Eberhardt, pelo Município”.

ERRATA DE EXTRATOS DE CONVÊNIO publicado no Jornal do Município nº 993, de 05/07/2013.

Publicação Extrato	Correção Redação
Convênio nº 016/2013/SEPLAN-CV- APAE	Onde lê-se: “Vigência”: a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 13 meses contados a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. Leia-se: Vigência: ...a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Termo de Cessão de Servidor Nº 057/2013 publicado na edição nº 997 do Jornal do Município, de 26 de julho de 2013.

Onde se lê:

o período de cessão do servidor terá início a partir de 31.12.2014, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

Leia-se:

o período de cessão do servidor terá início a partir de 01.01.2013 até 31.12.2014, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 20.816, de 18 de junho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 991, de 21 de junho de 2013.

Onde se lê: - **Angela Maria Zimmermann**, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Gabinete;

Leia-se: - **Angela Maria Zimmermann da Silva**, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Gabinete;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.018, de 26 de julho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 997, de 26 de julho de 2013.

Onde se lê: - **Thiago Furlan**, para o cargo de Coordenador I da Área de Políticas Públicas.

Leia-se: - **Tiago Furlan Lemos**, para o cargo de Coordenador I da Área de Políticas Públicas.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

EDITAIS

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1661/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ALP9673 55244608D 5045/0 22/06/2013 162 * V
ALP9673 55244609D 6912/0 22/06/2013 232
GTF8100 55249646D 6912/0 23/06/2013 232
GTF8100 55249647D 5010/0 23/06/2013 162 * I
GTF8100 55249648D 6637/2 23/06/2013 230 * IX
LOH7058 55250946D 5010/0 23/06/2013 162 * I
LZC5291 55996233B 5010/0 22/06/2013 162 * I
LZS7399 55465844C 5010/0 15/06/2013 162 * I
LZS7399 55465845C 6599/2 15/06/2013 230 * V
MAX3326 55250947D 5010/0 23/06/2013 162 * I
MDJ1137 54503584C 5010/0 19/07/2013 162 * I
MDN5722 54290070D 5010/0 12/07/2013 162 * I

MDV3403 54310841D 7340/0 17/06/2013 252 * IV
MDV3403 54310842D 6637/1 17/06/2013 230 * IX
MEQ0832 54298511D 5282/0 16/07/2013 176 * I
MGO4198 55249639D 5010/0 22/06/2013 162 * I
MGS3152 55249949D 5274/1 12/07/2013 175
MIM1287 54303476D 6912/0 12/06/2013 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1662/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MBT9268 54037640E 6122/0 23/06/2013 214 * I
MDV3403 54310840D 5185/1 17/06/2013 167
MEZ4393 55242587D 6050/1 18/06/2013 208
MGQ2117 54289570D 6050/1 19/07/2013 208
MGS3152 55249948D 5185/1 12/07/2013 167
MGS3152 55249950D 5215/2 12/07/2013 170
MIL3502 54037388E 5460/0 18/06/2013 181 * IX
MIS1500 54033641E 5185/1 26/06/2013 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 59/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAO5281 55254029D 5010/0 12/07/2013 162 * I
AAO5281 55254030D 6912/0 12/07/2013 232
AFW0948 55254159D 5010/0 09/07/2013 162 * I
AFW0948 55254160D 6637/1 09/07/2013 230 * IX
AJM2714 54349132E 6599/2 15/07/2013 230 * V
AKI4995 54292407D 5010/0 13/07/2013 162 * I
AKI4995 54292408D 6599/2 13/07/2013 230 * V
AKI4995 54292409D 6912/0 13/07/2013 232
AKI4995 54292410D 6556/1 13/07/2013 230 * I
AKI4995 54292411D 6637/1 13/07/2013 230 * IX
AKI4995 54292412D 6637/2 13/07/2013 230 * IX
BUV1115 55252623D 5010/0 01/07/2013 162 * I
BUV1115 55252625D 6556/1 01/07/2013 230 * I
DXP9251 54356363E 6408/0 17/07/2013 221
ELJ1373 55252803D 6599/2 06/06/2013 230 * V
GYZ6737 54348322E 6599/2 18/06/2013 230 * V
HYJ0990 54350233E 6599/2 17/07/2013 230 * V
ILO0837 54354697E 6599/2 15/07/2013 230 * V
IMX0307 55252797D 6912/0 25/06/2013 232
LWW5782 54356125E 6599/2 12/07/2013 230 * V
LWW5782 54356126E 5045/0 12/07/2013 162 * V
LXW1312 55253927D 6599/2 08/07/2013 230 * V
LYI0373 55253114D 6599/2 12/07/2013 230 * V
LYI0373 55253115D 6637/1 12/07/2013 230 * IX
LYI0373 55253116D 5010/0 12/07/2013 162 * I
LYK9232 55252972D 5010/0 24/06/2013 162 * I
LYK9232 55252973D 5118/0 24/06/2013 164 c/c 162 * I
LZF8239 55253540D 6599/2 02/07/2013 230 * V
LZF8239 55253541D 5010/0 02/07/2013 162 * I
LZG1858 55252079D 5045/0 23/06/2013 162 * V
LZK5650 55253117D 5010/0 12/07/2013 162 * I
LZK5650 55253118D 6599/2 12/07/2013 230 * V
LZK5650 55253119D 6653/1 12/07/2013 230 * XI
MAS3250 54349671E 5010/0 17/06/2013 162 * I
MAS3250 54349672E 6556/1 17/06/2013 230 * I
MAT5549 54350238E 6599/2 19/07/2013 230 * V
MAT8062 55254027D 6599/2 08/07/2013 230 * V
MAT8062 55254028D 5010/0 08/07/2013 162 * I
MAZ6252 55254302D 5010/0 20/07/2013 162 * I
MAZ6252 55254303D 6599/2 20/07/2013 230 * V
MAZ6252 55254305D 6556/1 20/07/2013 230 * I
MAZ6252 55254306D 6912/0 20/07/2013 232
MBE3017 54292487D 6637/1 14/07/2013 230 * IX
MCA0526 55253924D 5010/0 08/07/2013 162 * I
MCA2743 54349643E 6408/0 18/06/2013 221
MCI5236 54354767E 6599/2 12/07/2013 230 * V
MCJ7987 54354567E 6670/0 15/07/2013 230 * XIII
MCV3183 54292680D 6599/2 19/06/2013 230 * V
MCV3183 54292681D 6912/0 19/06/2013 232
MCV3183 54292682D 6408/0 19/06/2013 221
MDD6099 54311377D 6599/2 12/07/2013 230 * V
MDD6099 54311378D 5169/1 12/07/2013 165
MDD6099 54311379D 6610/2 13/07/2013 230 * VII
MDD6099 54311380D 7340/0 13/07/2013 252 * IV
MDD6363 55253515D 5010/0 12/06/2013 162 * I
MDJ8455 54356082E 7340/0 17/07/2013 252 * IV
MDS3364 55252814D 6610/2 11/06/2013 230 * VII
MDT3865 54290317D 6599/2 14/07/2013 230 * V
MDT3865 54290318D 6580/0 14/07/2013 230 * IV
MDT3865 54290319D 6637/1 14/07/2013 230 * IX
MDT3865 54290320D 5010/0 14/07/2013 162 * I
MDZ4077 55253658D 6912/0 16/07/2013 232
MEA9682 54349746E 6599/2 18/06/2013 230 * V

MEA9682 54349747E 5045/0 18/06/2013 162 * V
MED9564 55252822D 5010/0 10/07/2013 162 * I
MED9564 55252823D 6599/2 10/07/2013 230 * V
MED9564 55252824D 6912/0 10/07/2013 232
MEG8461 55253925D 6599/2 08/07/2013 230 * V
MEG8461 55253926D 5010/0 08/07/2013 162 * I
MEL9241 54292197D 5010/0 23/06/2013 162 * I
MEL9241 54292198D 6637/2 23/06/2013 230 * IX
MFM7515 54356278E 7340/0 14/07/2013 252 * IV
MGR1975 54292191D 6637/2 18/06/2013 230 * IX
MHD2452 55252830D 5045/0 15/07/2013 162 * V
MHD2452 55252831D 6912/0 15/07/2013 232
MHW7989 54350119E 6599/2 26/06/2013 230 * V
MHW9572 55252080D 5045/0 23/06/2013 162 * V
MIK8643 54356176E 7340/0 12/07/2013 252 * IV
MIW0933 54311908D 5045/0 14/07/2013 162 * V
MIW0933 54311909D 6599/2 14/07/2013 230 * V
MIW0933 54311911D 6610/2 14/07/2013 230 * VII
MJU8048 55252397D 5010/0 15/07/2013 162 * I
MJU8048 55252398D 6610/2 15/07/2013 230 * VII
MJU8048 55252399D 6912/0 15/07/2013 232
MJU8048 55252400D 5061/0 15/07/2013 163 c/c 162 * I
MKJ1656 55254034D 5010/0 16/07/2013 162 * I
MKS1900 55254061D 6599/2 10/07/2013 230 * V
MLN0666 54349319E 6670/0 11/06/2013 230 * XIII
MOY3470 54303618D 6920/0 21/06/2013 233
NEK6090 54292726D 5010/0 19/07/2013 162 * I
NEK6090 54292727D 6912/0 19/07/2013 232
NEK6090 54292729D 5169/1 19/07/2013 165
NEK6090 54292730D 5118/0 19/07/2013 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 60/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAK9664 54348526E 5568/0 11/06/2013 181 * XIX
AAN8228 54355076E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
AGV7001 55253733D 5185/1 17/07/2013 167
AJM2714 54349131E 5452/3 15/07/2013 181 * VIII
AJQ0619 54350110E 5452/1 25/06/2013 181 * VIII
ANT5213 54292841D 5568/0 16/06/2013 181 * XIX
ANW1882 54354777E 5541/5 15/07/2013 181 * XVII
APH4486 55252826D 5819/1 13/07/2013 193
ARC1256 54349725E 5541/1 14/06/2013 181 * XVII
ASY9000 54348787E 5568/0 18/06/2013 181 * XIX
AUC8891 54046844E 5541/1 16/07/2013 181 * XVII
AVZ9039 54349685E 7366/2 19/06/2013 252 * VI
DAM8955 54045676E 5550/0 15/07/2013 181 * XVIII
DAM8955 54045677E 6980/0 15/07/2013 239
DEC9415 54354609E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
DJR8903 54356088E 5541/6 17/07/2013 181 * XVII
DXP9251 54356362E 5452/1 17/07/2013 181 * VIII
DYA7937 54356360E 5541/4 17/07/2013 181 * XVII
EDU1204 54348695E 7366/2 14/06/2013 252 * VI
EEM8301 54356256E 5185/1 13/07/2013 167
ELJ1373 55252802D 6122/0 06/06/2013 214 * I
ERB1103 54356364E 5541/4 17/07/2013 181 * XVII
ETG0395 54348532E 5568/0 13/06/2013 181 * XIX
FIT5959 54356539E 7234/0 18/07/2013 250 * I * a
GYZ6737 54348321E 7366/2 18/06/2013 252 * VI
GZD6536 54349234E 5835/0 18/06/2013 195
HLP0676 54349892E 5185/1 20/06/2013 167
HMY2517 54356366E 5541/4 17/07/2013 181 * XVII
HPO6708 54356280E 5185/1 14/07/2013 167
HWM4026 54356540E 7234/0 18/07/2013 250 * I * a
HYJ0990 54350231E 5541/1 17/07/2013 181 * XVII
IEN6976 55253727D 5185/1 12/07/2013 167
IEY8612 54354576E 5568/0 16/07/2013 181 * XIX
ILO0837 54354696E 7234/0 15/07/2013 250 * I * a
ILR7095 54354684E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
JPD0596 54047723E 5541/1 18/07/2013 181 * XVII
JZJ6341 54350575E 5541/5 17/07/2013 181 * XVII
KMI1225 54356420E 6122/0 16/07/2013 214 * I
KMN4445 54356357E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
KRP0843 54356356E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
LAC8879 54356066E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
LOB1014 54356040E 5452/1 12/07/2013 181 * VIII
LWV1693 54350321E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
LWW1162 54354690E 5193/0 15/07/2013 168
LWW5782 54356124E 5452/1 12/07/2013 181 * VIII
LWY2054 54356085E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
LWZ0140 54348151E 6858/0 05/06/2013 231 * VII
LXI1274 55253724D 5185/1 11/07/2013 167
LXO8771 54348379E 7366/2 14/06/2013 252 * VI
LYT7791 54354702E 5541/6 10/07/2013 181 * XVII
LYU0197 54356403E 6122/0 15/07/2013 214 * I
LZA9303 55253728D 5185/1 12/07/2013 167
LZB1670 54354700E 7234/0 15/07/2013 250 * I * a

LZP0019 54354583E 6122/0 18/07/2013 214 * I
LZX3295 54354783E 7366/2 15/07/2013 252 * VI
MAJ1306 55253732D 5185/1 17/07/2013 167
MAN8148 54350474E 6050/1 12/07/2013 208
MAP8887 54354577E 5967/0 16/07/2013 203 * V
MAP8887 54354578E 5215/2 16/07/2013 170
MAS3250 54349670E 5568/0 17/06/2013 181 * XIX
MAS4514 54356284E 5541/4 15/07/2013 181 * XVII
MAT1935 54356134E 7064/0 13/07/2013 244 * IV
MAT5549 54350237E 5452/1 19/07/2013 181 * VIII
MAZ6252 55254304D 5835/0 20/07/2013 195
MBA3752 54356207E 7234/0 17/07/2013 250 * I * a
MBI7138 54356089E 5452/1 17/07/2013 181 * VIII
MBN4577 54348259E 6122/0 19/06/2013 214 * I
MBQ4385 54355085E 5541/6 17/07/2013 181 * XVII
MBS8852 54350555E 5541/1 10/07/2013 181 * XVII
MBT7787 54047712E 6050/2 18/06/2013 208
MCA2743 54349642E 5541/5 18/06/2013 181 * XVII
MCB4068 54356138E 7234/0 15/07/2013 250 * I * a
MCC6878 54356665E 7234/0 19/07/2013 250 * I * a
MCE0282 55252974D 7056/1 17/07/2013 244 * III
MCI5236 54354766E 5541/3 12/07/2013 181 * XVII
MCI5236 54354768E 5835/0 12/07/2013 195
MCI5236 54354769E 6980/0 12/07/2013 239
MCS9915 54356676E 7234/0 19/07/2013 250 * I * a
MCV7124 54349908E 5673/1 08/07/2013 183
MCX2017 54355035E 7366/2 18/07/2013 252 * VI
MCY1807 54350550E 6050/1 10/07/2013 208
MDB7718 54348417E 5819/1 19/06/2013 193
MDC1675 54356074E 5967/0 16/07/2013 203 * V
MDL0390 54348841E 7366/2 19/06/2013 252 * VI
MDL8306 54047839E 5568/0 25/06/2013 181 * XIX
MEA9682 54349748E 6980/0 18/06/2013 239
MEB1781 55253741D 5967/0 18/07/2013 203 * V
MEE9667 54312584D 5541/1 17/07/2013 181 * XVII
MEE9667 54312585D 5525/0 17/07/2013 181 * XV
MEH9991 54349981E 5541/6 18/07/2013 181 * XVII
MEI0326 54349633E 5452/3 17/06/2013 181 * VIII
MEI9841 54348785E 5568/0 18/06/2013 181 * XIX
MEJ5711 54355074E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
MEL9827 54356407E 7366/2 16/07/2013 252 * VI
MET0579 54354716E 5541/6 12/07/2013 181 * XVII
MEX7808 54354931E 7366/2 18/07/2013 252 * VI
MEY3812 54292839D 5568/0 16/06/2013 181 * XIX
MFD7775 54348197E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
MFE6267 54350549E 5681/0 10/07/2013 184 * I
MFE7652 54356424E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
MFF7063 54349049E 5452/1 18/06/2013 181 * VIII
MFH0993 54045946E 6050/1 19/06/2013 208
MFI1734 54356400E 5681/0 18/07/2013 184 * I
MFI3952 54356402E 6122/0 15/07/2013 214 * I
MFO5274 54356543E 7366/2 19/07/2013 252 * VI
MFR6265 54350342E 7366/2 18/07/2013 252 * VI
MFV1087 54045678E 5541/5 16/07/2013 181 * XVII
MFY2275 54290142D 7366/2 05/06/2013 252 * VI
MFZ0765 54354206E 5681/0 18/07/2013 184 * I
MGC5352 54354227E 6050/1 19/07/2013 208
MGF8873 54350875E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
MGL5660 54354932E 5550/0 18/07/2013 181 * XVIII
MGL5660 54354933E 6980/0 18/07/2013 239
MGL5660 54354934E 5835/0 18/07/2013 195
MGM2247 54349187E 7366/2 26/06/2013 252 * VI
MGQ6876 54349686E 7366/2 19/06/2013 252 * VI
MGS3152 55252391D 5207/0 12/07/2013 169
MGS3152 55252393D 5835/0 12/07/2013 195
MGS7616 54348217E 7366/2 17/06/2013 252 * VI
MGT0752 54354963E 5541/1 10/07/2013 181 * XVII
MGT0764 54356077E 5568/0 16/07/2013 181 * XIX
MGW1379 54047937E 5541/5 08/06/2013 181 * XVII
MHD2045 54355088E 6050/1 15/07/2013 208
MHD4237 54349890E 5746/1 20/06/2013 187 * I
MHE6334 54356422E 7234/0 16/07/2013 250 * I * a
MHE7709 54356288E 5541/1 17/07/2013 181 * XVII
MHF7807 54046840E 5541/1 12/07/2013 181 * XVII
MHM4872 55253721D 5967/0 11/07/2013 203 * V
MHN9723 54354718E 5568/0 12/07/2013 181 * XIX
MHS3572 54354601E 6122/0 04/07/2013 214 * I
MHT1064 54348456E 5967/0 11/06/2013 203 * V
MHT3071 54356283E 5541/1 15/07/2013 181 * XVII
MHU4136 54349971E 6041/2 15/07/2013 207
MHW7989 54350118E 5819/1 26/06/2013 193
MIC9747 54047833E 6122/0 19/06/2013 214 * I
MIG4123 54349687E 5568/0 21/06/2013 181 * XIX
MIJ8785 54046819E 7366/2 18/06/2013 252 * VI
MIJ8785 54046820E 5185/1 18/06/2013 167
MIL3235 54046550E 5878/0 20/06/2013 199
MIR0813 54355070E 7366/2 11/07/2013 252 * VI
MIS7386 54348068E 5380/0 17/06/2013 181 * I
MIV1890 54356365E 5541/1 17/07/2013 181 * XVII
MIX1433 54350226E 5568/0 15/07/2013 181 * XIX
MIZ9902 54354025E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
MJB3725 54349625E 7366/2 17/06/2013 252 * VI

MJC6528 54354565E 5452/1 12/07/2013 181 * VIII
MJC6528 54354566E 5835/0 12/07/2013 195
MJH2352 55253738D 5185/1 18/07/2013 167
MJH6255 54348462E 5452/1 14/06/2013 181 * VIII
MJJ5420 54348793E 7366/2 22/06/2013 252 * VI
MJK9098 54350024E 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MJR1746 54350090E 5541/5 16/07/2013 181 * XVII
MJT9303 54349868E 5568/0 19/06/2013 181 * XIX
MJY0584 54354607E 5835/0 16/07/2013 195
MKA6772 54047713E 7366/2 18/06/2013 252 * VI
MKF1819 54348377E 5681/0 14/06/2013 184 * I
MKN6592 54349048E 5452/1 18/06/2013 181 * VIII
MKR2873 54356221E 6050/1 18/07/2013 208
MKT8849 54309454D 5452/1 14/07/2013 181 * VIII
MLA9423 54356406E 7234/0 16/07/2013 250 * I * a
MLD4902 54046070E 5541/1 17/06/2013 181 * XVII
MLK1210 54349731E 6050/1 17/06/2013 208
MMA2509 54348117E 7366/2 17/06/2013 252 * VI
MMF6151 54355097E 6041/2 17/07/2013 207
MMI7270 54348349E 7366/2 04/07/2013 252 * VI
MYD8522 54356372E 5541/4 18/07/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 22/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AA Y5629	8791011663	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
AE I7392	8791007791	5541/2 28/05/2013	181 * XVII
AE I8094	8791012868	5541/2 28/06/2013	181 * XVII
AG B7715	8791012343	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
AG L1239	8791008361	5541/2 03/06/2013	181 * XVII
AG X8472	8791009058	5541/2 06/06/2013	181 * XVII
AI E5539	8791012640	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
AI L2047	8791008373	5541/2 03/06/2013	181 * XVII
AI L6059	8791012367	5541/2 29/06/2013	181 * XVII
AI O2672	8791011906	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
AI Z2563	8791011642	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
AJ H5423	8791008047	5541/2 29/05/2013	181 * XVII
AJ I4662	8791008199	5541/2 31/05/2013	181 * XVII
AJ O8028	8791011679	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
AJ P9117	8791008430	5541/2 03/06/2013	181 * XVII
AK H2051	8791011726	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
AK J3742	8791007916	5541/2 29/05/2013	181 * XVII
AK K5183	8791007629	5541/2 27/05/2013	181 * XVII
AK S5981	8791012555	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
AL B3195	8791007709	5541/2 27/05/2013	181 * XVII
AL H2024	8791012294	5541/2 28/06/2013	181 * XVII
AL K6710	8791012597	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
AL K6710	8791012923	5541/2 29/06/2013	181 * XVII
AN L5245	8791011812	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
AN W1882	8791011182	5541/2 20/06/2013	181 * XVII
AO L5866	8791011676	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
AP I3835	8791008938	5541/2 06/06/2013	181 * XVII
AP J7270	8791012782	5541/2 29/06/2013	181 * XVII
AQ V3192	8791007454	5541/2 24/05/2013	181 * XVII
AR B7071	8791008263	5541/2 01/06/2013	181 * XVII
AT E6065	8791012212	5541/2 26/06/2013	181 * XVII
AU C0367	8791011871	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
AV H1722	8791008609	5541/2 04/06/2013	181 * XVII
AW B8866	8791008331	5541/2 03/06/2013	181 * XVII
BA L0990	8791011105	5541/2 20/06/2013	181 * XVII
BB F0019	8791012630	5541/2 29/06/2013	181 * XVII
CA T7927	8791012070	5541/2 26/06/2013	181 * XVII
CA X5116	8791012417	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
CH A5776	8791008172	5541/2 31/05/2013	181 * XVII
CJ B5239	8791011602	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
CP D2692	8791008568	5541/2 04/06/2013	181 * XVII
CS S6661	8791012578	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
CT Q8281	8791012804	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
CT X4028	8791012592	5541/2 28/06/2013	181 * XVII
DA D8232	8791012841	5541/2 29/06/2013	181 * XVII
DC Y5406	8791012898	5541/2 29/06/2013	181 * XVII
DD P9081	8791007984	5541/2 29/05/2013	181 * XVII
DD X9534	8791008175	5541/2 31/05/2013	181 * XVII
DE F1295	8791012857	5541/2 28/06/2013	181 * XVII
DE Y4097	8791007924	5541/2 29/05/2013	181 * XVII
DG B6767	8791008016	5541/2 29/05/2013	181 * XVII
DJ O6970	8791011693	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
DJ Q5186	8791011867	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
DJ Q5186	8791011885	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
DJ Q5186	8791012588	5541/2 27/06/2013	181 * XVII
DM O5977	8791008645	5541/2 04/06/2013	181 * XVII
DM S2900	8791008581	5541/2 04/06/2013	181 * XVII
DO C2210	8791011875	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
DQ J0766	8791012032	5541/2 25/06/2013	181 * XVII
DR C0770	8791012769	5541/2 28/06/2013	181 * XVII
DR T1996	8791012179	5541/2 26/06/2013	181 * XVII
DT S1824	8791011795	5541/2 24/06/2013	181 * XVII
EG H0903	8791012272	5541/2 26/06/2013	181 * XVII
EL A1210	8791008843	5541/2 05/06/2013	181 * XVII
EL J1294	8791007717	5541/2 28/05/2013	181 * XVII

EW X6216 8791012466 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
FG N9070 8791011810 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
GA R6006 8791012055 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
HE I9115 8791008425 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
HF K7806 8791012288 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
HF X8315 8791008111 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
HG F8041 8791008227 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
HJ K9827 8791008278 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
HJ P0997 8791011657 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
HK T8026 8791012590 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
HL B0124 8791007881 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
HL J3733 8791011804 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
HM Y9089 8791007625 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
HM Z7146 8791012516 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
HP Q0290 8791012774 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
HP Z5156 8791012347 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
HU G9627 8791007896 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
HX R4460 8791012459 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
II R8852 8791008383 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
IJ V2504 8791008134 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
IK L4610 8791008393 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
IO R8390 8791012251 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
IO Y5867 8791008323 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
JP C3239 8791008472 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
JP G9087 8791008191 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
JP N5499 8791012921 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
JS E9020 8791012944 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
JU N5736 8791012507 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
JU N5736 8791012699 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
JW O8740 8791012764 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
KK M1997 8791012020 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
KL P1212 8791011624 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
KL S0604 8791008204 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
KM T3828 8791011968 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
KO N8620 8791012669 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
KQ V0055 8791008123 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
KV M7045 8791012482 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
KY O1247 8791011794 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
LA H6596 8791011924 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
LR M1237 8791011692 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
LW W1162 8791007976 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LW X8342 8791011964 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
LX A3225 8791012053 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
LX H1306 8791007819 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
LX K9121 8791011708 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
LX S3200 8791011727 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
LX U1509 8791012061 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
LX X2699 8791012062 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
LY H3677 8791012066 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
LY L0269 8791008245 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
LY L8452 8791008266 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
LY M7750 8791011343 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
LY O4870 8791007905 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LY Q4746 8791008486 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
LY Y6859 8791011739 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
LZ D0938 8791008570 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
LZ G7600 8791012952 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
LZ O8082 8791007970 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LZ Z3613 8791008345 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MA C6008 8791012811 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MA C9959 8791011640 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MA D1944 8791007928 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MA K9241 8791011978 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MA L2928 8791007958 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MA L4529 8791008753 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MA N6985 8791007871 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MA O7190 8791012666 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MA Q4951 8791007658 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MA Q9232 8791011635 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MA W1126 8791008776 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MA W3787 8791008481 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MA Y3852 8791012654 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MB D4702 8791011707 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MB D5924 8791008668 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MB E8655 8791007951 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MB I2022 8791010603 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MB J1523 8791012735 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MB O3356 8791008626 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MB Q6231 8791012495 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MB U1811

MCT9443 8791008543 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MCW2243 8791012456 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MCZ8462 8791007863 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MDC0133 8791007811 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MDC0903 8791011183 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MDG0279 8791012647 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MDG6791 8791011861 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MDH4424 8791012003 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MDK2267 8791012839 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MDM4999 8791008332 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MDM4999 8791011789 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MDM4999 8791012582 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MDN7690 8791011643 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MDP0477 8791012807 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MDP2528 8791012131 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MDQ7016 8791008460 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MDV4763 8791008535 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MDX1728 8791012256 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MDX7653 8791008841 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MEA2777 8791011791 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MEC3660 8791011809 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MEF1252 8791012030 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MEG6131 8791012141 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MEI4047 8791012897 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MEI9688 8791012617 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MEJ1867 8791012814 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MEJ5711 8791012899 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MEM4516 8791012878 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MEP1576 8791012069 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MEP8339 8791012679 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MEQ8600 8791012464 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MEQ9977 8791012010 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MER5271 8791012064 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MES7518 8791008337 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MET2746 8791012274 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MEZ3504 8791008303 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
MFA1508 8791011224 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MFA7313 8791011637 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MFB1815 8791012948 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MFC1924 8791012379 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MFE5586 8791008096 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MFH3135 8791012000 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MFH8531 8791010474 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MFI1699 8791012138 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MFK4219 8791011682 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MFL0138 8791008099 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MFL7728 8791008590 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MFP8877 8791012691 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MFS3636 8791012415 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MFT0667 8791008308 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
MFT9365 8791008045 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MFT9904 8791011854 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MFW3518 8791007579 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MFX1290 8791012747 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGA4767 8791011953 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MGA7333 8791012397 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MGB8779 8791012430 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MGG4854 8791012677 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGG6255 8791011526 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MGH0313 8791008823 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MGH7113 8791012071 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MGI0267 8791012659 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGI0901 8791008500 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MGJ2939 8791008163 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MGK6229 8791011701 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MGL2754 8791008588 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MGL2976 8791007575 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MGM5866 8791012457 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGO5356 8791007818 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MGP1996 8791011730 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MGP2122 8791008305 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
MGR0538 8791012169 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MGR2298 8791012566 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGR7990 8791007983 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGT7376 8791012336 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGV7332 8791011265 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MGV9093 8791012317 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MGW8018 8791012035 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MGW8526 8791008250 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MGX5829 8791012391 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MGY1413 8791008429 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MGZ2566 8791007927 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGZ5431 8791012038 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MHE4596 8791008872 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MHG0036 8791011735 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MHG5857 8791011346 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MHG6139 8791010485 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHG9688 8791012342 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MHH4913 8791011874 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MHH8245 8791012333 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MHI2574 8791008166 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MHJ9388 8791008862 5541/2 05/06/2013 181 * XVII

MHJ9885 8791011933 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MHJ9885 8791012147 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MHK9881 8791008289 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
MHL3261 8791008213 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MHL7558 8791012088 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MHM4256 8791008254 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MHM7918 8791012727 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MHO1503 8791007801 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MHO3504 8791012210 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MHQ6011 8791008228 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MHR8446 8791012137 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MHS0609 8791012522 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MHV0736 8791008226 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MHV2206 8791007949 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MHW8706 8791008697 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MHX2278 8791012668 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MHY1260 8791008783 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MHY3101 8791012581 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MIA5792 8791008255 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MIB1515 8791011609 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MIB8694 8791008642 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MID1518 8791008351 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MID1518 8791008368 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MID1518 8791008450 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MIF4059 8791008935 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
MIG0289 8791008148 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MIG8280 8791011831 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MIH4828 8791008719 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MIJ2563 8791011997 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MIK0477 8791012166 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MIK0477 8791012418 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MIK8494 8791012795 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MIL1178 8791012729 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MIN2707 8791008498 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MIO0246 8791012808 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MIO9499 8791009034 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
MIP9181 8791008058 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MIS5763 8791009295 5541/2 08/06/2013 181 * XVII
MIV0839 8791012834 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MIV1941 8791009006 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
MIX3589 8791008592 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MIX7168 8791007659 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MIX9659 8791008130 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MIY0678 8791008662 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MIY6489 8791008224 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MIZ5835 8791012128 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MJA6456 8791009015 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
MJA6456 8791009026 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
MJF3745 8791011793 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MJG8440 8791012863 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MJK2265 8791012798 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MJK5594 8791012737 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
MJK9823 8791011841 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MJO5877 8791008621 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MJP9293 8791008452 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MJP9832 8791012057 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MJS9961 8791012408 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MJT0302 8791012437 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MJU0841 8791007952 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MJV8918 8791008766 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MJW9692 8791011712 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MJW9779 8791011768 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
MJX2371 8791008524 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MJY7088 8791011908 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MKE0639 8791008586 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MKG6423 8791008414 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MKI5013 8791007932 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MKK4497 8791008218 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MKM5072 8791011429 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MKM8600 8791007833 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MKN2948 8791008292 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
MKT8639 8791011942 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MKV0030 8791008178 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MKX3352 8791008408 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MKX3352 8791008744 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
MLD9242 8791007722 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MLF0052 8791012504 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MLF8871 8791012001 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MLG1281 8791008605 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MMD0950 8791008400 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MMH6690 8791012514 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MMH7101 8791012007 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MMI9621 8791007992 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MTE0680 8791008504 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
NHA3973 8791012942 5541/2 29/06/2013 181 * XVII
NLC2163 8791012219 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
NNO0838 8791012552 5541/2 28/06/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 27/2013**
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data

Infração/Enquadramento
AAA3889 8793308439 7455/0 01/06/2013 218 * I
AAA3889 8793309147 7455/0 05/06/2013 218 * I
AAE9663 8793308345 7455/0 01/06/2013 218 * I
AAI9647 8793313497 6050/3 30/06/2013 208
ABG5111 8793307133 7455/0 02/06/2013 218 * I
ABW5200 8793308278 7455/0 03/06/2013 218 * I
ACB4967 8793313437 7463/0 27/06/2013 218 * II
ACB8465 8793313474 6050/3 29/06/2013 208
ACC0140 8793313532 7455/0 01/07/2013 218 * I
ADZ3024 8793314052 7455/0 03/07/2013 218 * I
AEC4415 8793307131 7455/0 02/06/2013 218 * I
AEF7845 8793313283 7455/0 29/06/2013 218 * I
AEV1546 8793313810 7455/0 30/06/2013 218 * I
AFC5786 8793309983 7455/0 07/06/2013 218 * I
AFG3883 8793313389 7463/0 29/06/2013 218 * II
AII9447 8793312882 6050/3 23/06/2013 208
AIV7461 8793313546 7455/0 29/06/2013 218 * I
AJD8584 8793313671 7455/0 30/06/2013 218 * I
AJD9124 8793307356 7455/0 27/05/2013 218 * I
AJK6928 8793307943 7463/0 01/06/2013 218 * II
AJN0714 8793307938 7463/0 01/06/2013 218 * II
AKT7087 8793313817 7463/0 29/06/2013 218 * II
AKV0581 8793313600 7455/0 29/06/2013 218 * I
AKX5719 8793313380 7455/0 29/06/2013 218 * I
ALW0285 8793307633 7455/0 29/05/2013 218 * I
ALZ7431 8793313808 7463/0 30/06/2013 218 * II
ALZ8519 8793307974 7455/0 31/05/2013 218 * I
AMO2004 8793308771 7455/0 04/06/2013 218 * I
ANE2825 8793313409 7455/0 29/06/2013 218 * I
ANJ7263 8793314556 7463/0 04/07/2013 218 * II
ANV4477 8793307869 6050/3 02/06/2013 208
AOG2526 8793308676 7463/0 04/06/2013 218 * II
AOV6105 8793307221 7455/0 27/05/2013 218 * I
APS2022 8793314005 7455/0 04/07/2013 218 * I
AQW1219 8793308683 7455/0 04/06/2013 218 * I
ARB8673 8793307751 7455/0 29/05/2013 218 * I
ARV7241 8793313841 7455/0 26/06/2013 218 * I
ASW6060 8793307762 7455/0 04/05/2013 218 * I
ATD5278 8793314365 7463/0 29/07/2013 218 * II
ATP0102 8793313542 7455/0 28/06/2013 218 * I
ATQ0860 8793313674 7455/0 30/06/2013 218 * I
ATT0019 8793314310 7455/0 02/07/2013 218 * I
AVA1717 8793313562 7463/0 01/07/2013 218 * II
BGO5256 8793314201 7455/0 05/07/2013 218 * I
BLJ0999 8793309652 6050/3 07/06/2013 208
BMC0041 8793313413 7455/0 29/06/2013 218 * I
BPK8222 8793313387 7455/0 29/06/2013 218 * I
BQG1156 8793313396 7455/0 30/06/2013 218 * I
BSI0795 8793313362 7455/0 27/06/2013 218 * I
BSI0795 8793313538 7455/0 27/06/2013 218 * I
BSI0795 8793313769 7455/0 27/06/2013 218 * I
BYG2200 8793313634 7455/0 29/06/2013 218 * I
CFA2738 8793313579 7455/0 26/06/2013 218 * I
CFO9880 8793308221 7455/0 02/06/2013 218 * I
CHY1754 8793308258 7455/0 01/06/2013 218 * I
CJZ6282 8793313329 7455/0 28/06/2013 218 * I
CKA1220 8793314381 7455/0 02/07/2013 218 * I
CLC8602 8793310007 7455/0 09/06/2013 218 * I
CRE5245 8793307969 7455/0 01/06/2013 218 * I
CRM4743 8793313687 7455/0 30/06/2013 218 * I
CRM4743 8793314479 7455/0 02/07/2013 218 * I
CRM4743 8793314485 7455/0 02/07/2013 218 * I
CST1079 8793313875 7455/0 03/07/2013 218 * I
CTB6745 8793307841 6050/3 01/06/2013 208
CVA4953 8793307657 7463/0 30/05/2013 218 * II
CWV0464 8793307963 7463/0 31/05/2013 218 * II
CXA8625 8793314254 7455/0 02/07/2013 218 * I
CZL6313 8793307999 7455/0 01/06/2013 218 * I
DAD8532 8793313801 7463/0 29/06/2013 218 * II
DAI0738 8793308568 7455/0 03/06/2013 218 * I
DCE5752 8793313540 7463/0 28/06/2013 218 * II
DFR9733 8793307282 7455/0 31/05/2013 218 * I
DHR9282 8793307754 7455/0 29/05/2013 218 * I
DIK8657 8793313204 6050/3 29/06/2013 208
DIR8546 8793313796 7463/0 28/06/2013 218 * II
DKV2814 8793313548 7455/0 29/06/2013 218 * I
DWF5070 8793313775 7455/0 29/06/2013 218 * I
DWG2689 8793313720 7455/0 29/06/2013 218 * I
DXG9452 8793314469 7455/0 02/07/2013 218 * I
EBR6491 8793308700 7455/0 04/06/2013 218 * I
EEM1215 8793308862 7455/0 04/06/2013 218 * I
ERL7557 8793313603 7455/0 29/06/2013 218 * I
EWN3582 8793313407 7455/0 28/06/2013 218 * I
EYE1223 8793307793 7455/0 30/05/2013 218 * I
GTF9460 8793308474 6050/3 01/06/2013 208
GZN3901 8793308280 7463/0 01/06/2013 218 * II
GZP6115 8793307828 7455/0 30/05/2013 218 * I
GZW7357 8793313264 7463/0 30/06/2013 218 * II
HCY4165 8793313539 7455/0 28/06/2013 218 * I
HEE5709 8793308507 7455/0 01/06/2013 218 * I
HER1431 8793313404 7463/0 01/07/2013 218 * II

HKT8053 8793314242 7455/0 01/07/2013 218 * I
HLJ7418 8793307934 7463/0 31/05/2013 218 * II
HMZ5187 8793312755 7455/0 24/06/2013 218 * I
IGF5508 8793309234 7455/0 08/06/2013 218 * I
IIL7040 8793313155 7455/0 29/06/2013 218 * I
IIT6163 8793307990 7455/0 31/05/2013 218 * I
IJM3849 8793308674 7455/0 04/06/2013 218 * I
IMH2809 8793307463 7471/0 29/05/2013 218 * III
IMX7506 8793313794 7455/0 27/06/2013 218 * I
IQD0190 8793307104 6050/3 29/05/2013 208
ISO4502 8793308272 7455/0 02/06/2013 218 * I
JFM4854 8793313327 7455/0 28/06/2013 218 * I
JKU0200 8793314152 6050/3 02/07/2013 208
JPC7507 8793314301 7455/0 04/07/2013 218 * I
JPD1104 8793313412 7455/0 29/06/2013 218 * I
JPE6734 8793314440 7455/0 03/07/2013 218 * I
JPE8787 8793306296 7455/0 23/05/2013 218 * I
JPJ4987 8793313731 5673/2 30/06/2013 183
JPQ6183 8793313235 7455/0 27/06/2013 218 * I
KDK6201 8793313304 7455/0 30/06/2013 218 * I
KHL1623 8793313644 7455/0 29/06/2013 218 * I
KMM2174 8793303642 6050/3 10/05/2013 208
KSX0098 8793314280 7455/0 02/07/2013 218 * I
KWK2954 8793313675 7455/0 30/06/2013 218 * I
KYO1247 8793313394 7455/0 26/06/2013 218 * I
KZX4792 8793308449 7455/0 01/06/2013 218 * I
LAY4638 8793313593 7455/0 29/06/2013 218 * I
LBW8417 8793313510 6050/3 29/06/2013 208
LTR0983 8793307889 6050/3 03/06/2013 208
LUD2573 8793313171 7455/0 26/06/2013 218 * I
LWV2354 8793309065 7455/0 05/06/2013 218 * II
LWX4060 8793308647 7455/0 03/06/2013 218 * I
LXE9542 8793308361 7455/0 02/06/2013 218 * I
LXF3150 8793307583 6050/3 29/05/2013 208
LXL2352 8793312549 7455/0 22/06/2013 218 * I
LXL2352 8793313452 7455/0 30/06/2013 218 * I
LXM2559 8793313392 7455/0 30/06/2013 218 * I
LXM3162 8793312615 7455/0 23/06/2013 218 * I
LXN8545 8793307964 7455/0 31/05/2013 218 * I
LXO0035 8793307789 7455/0 30/05/2013 218 * I
LXQ5349 8793312996 7455/0 22/06/2013 218 * I
LXT9586 8793307645 7455/0 29/05/2013 218 * I
LXW3106 8793313598 7455/0 29/06/2013 218 * I
LXY4125 8793314367 7455/0 05/07/2013 218 * I
LYA1051 8793307651 7455/0 29/05/2013 218 * I
LYB0215 8793309282 7455/0 05/06/2013 218 * I
LYD0175 8793308436 7455/0 02/06/2013 218 * I
LYK0040 8793308089 7455/0 31/05/2013 218 * I
LYK8630 8793307586 6050/3 29/05/2013 208
LYM9962 8793307795 7455/0 30/05/2013 218 * I
LYN6554 8793313930 7455/0 02/07/2013 218 * I
LYZ8367 8793313553 7463/0 30/06/2013 218 * II
LZK2312 8793308613 7455/0 03/06/2013 218 * I
LZM6499 8793312715 7455/0 22/06/2013 218 * I
LZN1992 8793307408 7455/0 31/05/2013 218 * I
LZQ9009 8793313226 6050/3 30/06/2013 208
LZS2689 8793304961 7455/0 17/05/2013 218 * I
LZS7424 8793313220 6050/3 30/06/2013 208
LZT8479 8793309380 7455/0 08/06/2013 218 * I
LZY7229 8793312745 7463/0 23/06/2013 218 * II
LZZ2713 8793314373 7455/0 07/07/2013 218 * I
LZZ4219 8793313780 7455/0 30/06/2013 218 * I
MAA7260 8793313391 7455/0 29/06/2013 218 * I
MAJ6994 8793308115 7455/0 01/06/2013 218 * I
MAJ7313 8793313782 7455/0 30/06/2013 218 * I
MAK4388 8793312489 7455/0 22/06/2013 218 * I
MAK7393 8793308516 6050/3 02/06/2013 208
MAM5492 8793312984 7455/0 22/06/2013 218 * I
MAO5475 8793313702 7455/0 28/06/2013 218 * I
MAO5475 8793314331 7455/0 03/07/2013 218 * I
MAQ7415 8793307894 7455/0 29/05/2013 218 * I
MAX0053 8793312365 7455/0 22/06/2013 218 * I
MBD0400 8793308582 7455/0 03/06/2013 218 * I
MBD0990 8793307530 7455/0 31/05/2013 218 * I
MBG7197 8793309310 7455/0 04/06/2013 218 * I
MBG7197 8793313431 7455/0 27/06/2013 218 * I
MBH0860 8793312596 7463/0 30/06/2013 218 * II
MBI1658 8793308130 7455/0 31/05/2013 218 * I
MBJ0835 8793313473 7455/0 29/06/2013 218 * I
MBL9541 8793307997 7455/0 31/05/2013 218 * I
MBN0376 8793314032 7455/0 03/07/2013 218 * I
MBS3892 8793307150 7463/0 30/05/2013 218 * II
MBT1869 8793313703 7455/0 28/06/2013 218 * I
MBX2271 8793308530 7455/0 01/06/2013 218 * I
MBX5541 8793314457 7463/0 04/07/2013 218 * II
MCD1142 8793313643 7463/0 29/06/2013 218 * II
MCE8686 8793307673 7463/0 30/05/2013 218 * II
MCG0701 8793308020 7455/0 31/05/2013 218 * I
MCG1934 8793307756 7455/0 29/05/2013 218 * I
MCJ7763 8793309383 7455/0 09/06/2013 218 * I
MCJ8373 8793314369 7455/0 05/07/2013 218 * I
MCL0407 8793313373 7455/0 29/06/2013 218 * I
MCO1491 8793304905 6050/3 17/05/2013 208
MCO8947 8793313426 7455/0 26/06/2013 218 * I
MCO8947 8793313457 6050/3 26/06/2013 208
MCQ7337 8793307324 7455/0 29/05/2013 218 * I
MCW4662 8793307584 6050/3 29/05/2013 208

MCX0070 8793314035 7455/0 04/07/2013 218 * I
MDA9947 8793313927 7455/0 01/07/2013 218 * I
MDB8579 8793308287 7455/0 01/06/2013 218 * I
MDF7194 8793308581 7455/0 03/06/2013 218 * I
MDF8783 8793313447 7455/0 29/06/2013 218 * I
MDG0393 8793306062 7455/0 21/05/2013 218 * I
MDG2525 8793313021 7455/0 22/06/2013 218 * I
MDG2525 8793313247 7455/0 30/06/2013 218 * I
MDG5075 8793313628 7455/0 27/06/2013 218 * I
MDI9050 8793313968 7455/0 02/07/2013 218 * I
MDJ1978 8793307134 7455/0 28/05/2013 218 * I
MDL0804 8793314525 7455/0 03/07/2013 218 * I
MDL1270 8793308602 7455/0 04/06/2013 218 * I
MDL1270 8793312964 7455/0 26/06/2013 218 * I
MDL4135 8793313982 7463/0 04/07/2013 218 * II
MDN6576 8793313751 7455/0 29/06/2013 218 * I
MDO6155 8793308440 7455/0 01/06/2013 218 * I
MDO6264 8793313435 7455/0 27/06/2013 218 * I
MDO9235 8793308828 7455/0 03/06/2013 218 * I
MDV2872 8793313423 7455/0 30/06/2013 218 * I
MDV8246 8793314372 7463/0 06/07/2013 218 * II
MDX7617 8793313678 7455/0 30/06/2013 218 * I
MEB2385 8793308140 7455/0 31/05/2013 218 * I
MEB7883 8793313374 7455/0 29/06/2013 218 * I
MEC8186 8793314506 7455/0 02/07/2013 218 * I
MED9326 8793313330 7455/0 28/06/2013 218 * I
MEE1238 8793314190 7463/0 02/07/2013 218 * II
MEI2525 8793308241 7463/0 02/06/2013 218 * II
MEJ0989 8793312531 7455/0 22/06/2013 218 * I
MEJ1550 8793313342 7455/0 30/06/2013 218 * I
MEJ6648 8793313836 7455/0 28/06/2013 218 * I
MEJ7644 8793313445 7455/0 29/06/2013 218 * I
MEK5557 8793307875 6050/3 01/06/2013 208
MEL7425 8793313667 7463/0 30/06/2013 218 * II
MEM4187 8793308570 7455/0 03/06/2013 218 * I
MEO0738 8793314420 7455/0 02/07/2013 218 * I
MEO5990 8793313699 7455/0 28/06/2013 218 * I
MEP5215 8793307702 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEP9937 8793307920 7455/0 31/05/2013 218 * I
MER7345 8793308818 7455/0 05/06/2013 218 * I
MET0276 8793311439 7455/0 13/06/2013 218 * I
MET1734 8793308151 7455/0 31/05/2013 218 * I
MET2368 8793314253 7455/0 02/07/2013 218 * I
MET4685 8793314384 7463/0 04/07/2013 218 * II
MET6993 8793309187 7463/0 05/06/2013 218 * II
MET9143 8793313631 7455/0 28/06/2013 218 * I
MEV9255 8793307613 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEY7486 8793307599 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEZ2668 8793308165 7455/0 31/05/2013 218 * I
MEZ3718 8793307703 7463/0 29/05/2013 218 * II
MFA1488 8793308628 7455/0 04/06/2013 218 * I
MFB4540 8793313282 7463/0 28/06/2013 218 * II
MFB8595 8793309320 7455/0 05/06/2013 218 * I
MFE8921 8793307455 7455/0 28/05/2013 218 * I
MFF7297 8793309090 7463/0 05/06/2013 218 * II
MFG9147 8793311684 7455/0 23/06/2013 218 * I
MFH4353 8793308467 7455/0 02/06/2013 218 * I
MFJ7625 8793308421 7455/0 01/06/2013 218 * I
MFJ9957 8793309027 7463/0 05/06/2013 218 * II
MFK8780 8793314559 7455/0 05/07/2013 218 * I
MFN1288 8793313230 6050/3 26/06/2013 208
MFO5274 8793313704 7455/0 28/06/2013 218 * I
MFO8404 8793313181 7455/0 28/06/2013 218 * I
MFP9045 8793313054 7455/0 24/06/2013 218 * I
MFS7168 8793314088 7455/0 04/07/2013 218 * I
MFT6736 8793308121 7455/0 01/06/2013 218 * I
MFV1562 8793308246 7455/0 02/06/2013 218 * I
MFY4037 8793308214 6050/3 02/06/2013 208
MFY4074 8793313956 7455/0 01/07/2013 218 * I
MFY5517 8793308053 7455/0 29/05/2013 218 * I
MFY8740 8793308081 7463/0 01/06/2013 218 * II
MFY8796 8793313567 7455/0 27/06/2013 218 * I
MFZ1437 8793312527 7455/0 22/06/2013 218 * I
MGC3919 8793308472 6050/3 01/06/2013 208
MGC8054 8793308441 7455/0 01/06/2013 218 * I
MGD1534 8793313932 7455/0 03/07/2013 218 * I
MGD7322 8793308024 7455/0 31/05/2013 218 * I
MGF4632 8793313988 7455/0 05/07/2013 218 * I
MGG2317 8793313272 7455/0 27/06/2013 218 * I
MGG7707 8793309793 7455/0 08/06/2013 218 * I
MGH5582 8793313986 7455/0 04/07/2013 218 * I
MGH6641 8793313842 7455/0 27/06/2013 218 * I
MGH9139 8793313824 7455/0 30/06/2013 218 * I
MGI6076 8793310803 7455/0 11/06/2013 218 * I
MGN4844 8793307619 7455/0 30/05/2013 218 * I
MGP9654 8793308432 7455/0 02/06/2013 218 * I
MGQ2581 8793314051 7455/0 03/07/2013 218 * I
MGT3656 8793314126 7455/0 02/07/2013 218 * I
MGT7798 8793314285 7455/0 03/07/2013 218 * I
MGU0183 8793314543 7455/0 07/07/2013 218 * I
MGU9803 8793308256 7455/0 01/06/2013 218 * I
MGV0540 8793308225 7455/0 02/06/2013 218 * I
MGW8018 8793313442 7463/0 28/06/2013 218 * II
MGW9889 8793308898 7455/0 04/06/2013 218 * I
MGX1548 8793308041 6050/3 31/05/2013 208
MGX5664 8793308687 7455/0 04/06/2013 218 * I
MGY0576 8793314117 7455/0 02/07/2013 218 * I

MHA3507 8793314370 7463/0 06/07/2013 218 * II
MHA3627 8793313695 7455/0 30/06/2013 218 * I
MHA5364 8793307860 6050/3 01/06/2013 208
MHE6201 8793307126 7455/0 01/06/2013 218 * I
MHH0083 8793313360 7463/0 27/06/2013 218 * II
MHH0107 8793307342 6050/3 28/05/2013 208
MHI6564 8793314028 7455/0 01/07/2013 218 * I
MHK4346 8793314197 7463/0 04/07/2013 218 * II
MHL0254 8793313301 7455/0 29/06/2013 218 * I
MHL2697 8793307895 7455/0 29/05/2013 218 * I
MHL9854 8793313953 7455/0 07/07/2013 218 * I
MHM1531 8793308425 7455/0 02/06/2013 218 * I
MHM9767 8793308699 7455/0 04/06/2013 218 * I
MHN9003 8793308707 7455/0 04/06/2013 218 * I
MHP3465 8793307734 7455/0 30/05/2013 218 * I
MHP9714 8793310835 7455/0 12/06/2013 218 * I
MHQ6991 8793307417 7463/0 01/06/2013 218 * II
MHS6947 8793313712 7455/0 28/06/2013 218 * I
MHT2544 8793308587 7463/0 04/06/2013 218 * II
MHU0873 8793314076 7455/0 04/07/2013 218 * I
MHV9004 8793310031 7455/0 09/06/2013 218 * I
MHW8706 8793309486 7455/0 09/06/2013 218 * I
MHX3047 8793313186 7455/0 26/06/2013 218 * I
MIA7720 8793313588 7455/0 28/06/2013 218 * I
MIB8661 8793314402 7455/0 05/07/2013 218 * I
MID1813 8793313711 6050/3 28/06/2013 208
MIE7682 8793308612 7455/0 05/06/2013 218 * I
MIG0289 8793308135 7463/0 31/05/2013 218 * II
MIG5984 8793313308 7455/0 26/06/2013 218 * I
MIH4444 8793308101 7455/0 31/05/2013 218 * I
MIH7056 8793309227 7455/0 10/06/2013 218 * I
MIJ8250 8793308402 7463/0 01/06/2013 218 * II
MIL2279 8793305931 6050/3 21/05/2013 208
MIL5452 8793307785 7463/0 29/05/2013 218 * II
MIM3372 8793308447 7455/0 01/06/2013 218 * I
MIM8267 8793307093 7455/0 29/05/2013 218 * I
MIO4991 8793313905 7455/0 03/07/2013 218 * I
MIR4343 8793313811 7455/0 01/07/2013 218 * I
MIR4343 8793314284 7455/0 02/07/2013 218 * I
MIS5764 8793308431 7455/0 02/06/2013 218 * I
MIS8941 8793307617 7455/0 30/05/2013 218 * I
MIT2153 8793307885 7455/0 02/06/2013 218 * I
MIU0805 8793313450 7455/0 29/06/2013 218 * I
MIU8904 8793308154 7463/0 31/05/2013 218 * II
MIX8938 8793313498 7455/0 30/06/2013 218 * I
MIY5856 8793305164 7455/0 18/05/2013 218 * I
MJC2008 8793314116 7455/0 01/07/2013 218 * I
MJC3906 8793308887 7455/0 05/06/2013 218 * I
MJD1138 8793314019 7463/0 04/07/2013 218 * II
MJE1247 8793313726 5673/2 29/06/2013 183
MJG6064 8793307927 7463/0 31/05/2013 218 * II
MJJ3999 8793313382 7455/0 29/06/2013 218 * I
MJJ6680 8793307567 7455/0 27/05/2013 218 * I
MJL0096 8793308290 7455/0 01/06/2013 218 * I
MJL6593 8793313627 7455/0 27/06/2013 218 * I
MJM0582 8793307708 7455/0 29/05/2013 218 * I
MJN9897 8793313560 7455/0 30/06/2013 218 * I
MJO8416 8793308026 7471/0 01/06/2013 218 * III
MJO9156 8793309031 7455/0 05/06/2013 218 * I
MJP9745 8793308505 6050/3 01/06/2013 208
MJQ2395 8793309362 7455/0 09/06/2013 218 * I
MJR2397 8793312496 7455/0 22/06/2013 218 * I
MJS7600 8793308087 7455/0 31/05/2013 218 * I
MJT1210 8793308941 7455/0 04/06/2013 218 * I
MJT3255 8793313617 7463/0 26/06/2013 218 * II
MJT7691 8793313395 7463/0 30/06/2013 218 * II
MJT9591 8793307090 6050/3 28/05/2013 208
MJU7086 8793313658 7455/0 29/06/2013 218 * I
MJX3135 8793314524 7455/0 03/07/2013 218 * I
MJY6164 8793314223 7455/0 02/07/2013 218 * I
MJZ6159 8793307515 7455/0 29/05/2013 218 * I
MJZ7761 8793308483 6050/3 02/06/2013 208
MKA6155 8793308979 7455/0 03/06/2013 218 * I
MKA9893 8793310085 6050/3 08/06/2013 208
MKC9816 8793313845 7455/0 29/06/2013 218 * I
MKD1067 8793307842 7463/0 01/06/2013 218 * II
MKD1332 8793314021 7463/0 04/07/2013 218 * II
MKD4051 8793307488 7463/0 27/05/2013 218 * II
MKE0698 8793308038 7455/0 02/06/2013 218 * I
MKE5142 8793314150 7455/0 01/07/2013 218 * I
MKE7343 8793308510 7455/0 01/06/2013 218 * I
MKE7343 8793308679 7463/0 04/06/2013 218 * II
MKE9803 8793308268 7463/0 02/06/2013 218 * II
MKG2049 8793313143 6050/3 28/06/2013 208
MKI6672 8793308060 6050/3 30/05/2013 208
MKJ1656 8793314081 7463/0 05/07/2013 218 * II
MKM0514 8793309537 7455/0 06/06/2013 218 * I
MKO0638 8793313651 7455/0 30/06/2013 218 * I
MKO0804 8793312591 7455/0 29/06/2013 218 * I
MKO0804 8793313010 7455/0 26/06/2013 218 * I
MKO2026 8793307193 7455/0 28/05/2013 218 * I
MKO3129 8793313676 7455/0 30/06/2013 218 * I
MKQ2732 8793313730 5673/2 30/06/2013 183
MKQ7238 8793308031 7455/0

MKV5061 8793307910 6050/3 30/05/2013 208
MLA0848 8793308308 7463/0 01/06/2013 218 * II
MLC3673 8793307776 7455/0 29/05/2013 218 * I
MLD0042 8793307831 6050/3 31/05/2013 208
MLG7631 8793313620 7455/0 26/06/2013 218 * I
MLX1772 8793307823 7463/0 30/05/2013 218 * II
MMB1273 8793313623 7463/0 26/06/2013 218 * II
MMB2929 8793314376 7455/0 07/07/2013 218 * I
MMD2088 8793313441 7455/0 28/06/2013 218 * I
MMD3533 8793314135 6050/3 04/07/2013 208
MMF5931 8793308623 7455/0 03/06/2013 218 * I
MMH5321 8793313544 7455/0 28/06/2013 218 * I
MMJ4440 8793311515 7455/0 14/06/2013 218 * I
MML7880 8793308327 7455/0 01/06/2013 218 * I
MOU1118 8793313196 7455/0 28/06/2013 218 * I
MSJ8060 8793308464 7455/0 02/06/2013 218 * I
MVJ3111 8793313428 7455/0 27/06/2013 218 * I
NHG4042 8793307272 7455/0 30/05/2013 218 * I
NHJ3023 8793314130 6050/3 03/07/2013 208
NHK9648 8793313838 7455/0 28/06/2013 218 * I
NHL4444 8793307625 7455/0 29/05/2013 218 * I
NLI9594 8793307595 6050/3 31/05/2013 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1663/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ALJ0028 55249746D 5274/1 05/05/2013 R\$ 191,53 175
AQF4892 54300978D 6912/0 11/04/2013 R\$ 53,20 232
BGR1074 54241926B 6912/0 23/12/2012 R\$ 53,20 232
BGR1074 54241928B 5274/2 23/12/2012 R\$ 191,53 175
BGR1074 54241930B 5169/1 23/12/2012 R\$ 957,69 165
BRE3728 54308376D 6599/2 31/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
BRE3728 54308377D 5010/0 31/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
BRE3728 54308378D 5118/0 31/03/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
DOH4687 55249314D 5010/0 04/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
DOH4687 55249315D 6637/1 04/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DOH4687 55249316D 6912/0 04/05/2013 R\$ 53,20 232
HHX0120 55461398C 5274/1 23/12/2012 R\$ 191,53 175
HHX0120 55461399C 6599/2 23/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
LWV1674 55248159D 6700/1 06/01/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
LXT8846 54042502E 6599/2 28/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYG7982 55994960B 7340/0 16/01/2013 R\$ 85,12 252 * IV
LYO5576 55984090B 6610/2 28/03/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MBP7210 55248778D 7340/0 01/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDI6114 54303728D 6637/2 28/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDO6128 54310434D 6599/2 23/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFP4168 55247531D 5274/1 19/01/2013 R\$ 191,53 175
MFP4168 55247532D 5045/0 19/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGL8570 54289123D 6599/2 04/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGN7282 55248231D 5010/0 01/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGN7282 55248232D 6610/2 01/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MGX3864 55241244D 6599/2 21/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHF5869 55240467D 5010/0 11/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHF5869 55240468D 6599/2 11/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHK5073 54298608D 5169/1 10/03/2013 R\$ 1.915,38 165
MIE8901 54304022D 6912/0 07/04/2013 R\$ 53,20 232
MIY9292 55248889D 5010/0 06/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIY9292 55248890D 6912/0 06/03/2013 R\$ 53,20 232
MIY9292 55248891D 7340/0 06/03/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MJB7622 54300402D 6599/2 17/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MJB7622 54300403D 6912/0 17/12/2012 R\$ 53,20 232
MJF0402 55999050B 6599/2 03/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MJM1308 54290019D 6912/0 25/03/2013 R\$ 53,20 232
MJR3151 54043838E 6599/2 16/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1664/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AGY3281 54044046E 5681/0 23/04/2013 R\$ 53,20 184 * I
ALJ0028 55249744D 5207/0 05/05/2013 R\$ 53,20 169
ALJ0028 55249745D 5215/1 05/05/2013 R\$ 191,53 170
AND7610 54043414E 5541/1 27/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BGR1074 54241927B 5207/0 23/12/2012 R\$ 53,20 169
BOQ2632 54289418D 5487/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XI
BWL9866 55251954D 7366/2 09/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EZA6173 54040882E 6050/2 31/01/2013 R\$ 191,53 208
HBS2087 54043638E 5185/1 22/03/2013 R\$ 127,69 167
HHX0120 55461400C 5185/1 23/12/2012 R\$ 127,69 167
HPH4087 54042825E 5681/0 07/03/2013 R\$ 53,20 184 * I
IKR6696 54043565E 7366/2 20/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LKJ5094 54041767E 5681/0 24/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
LVD0082 54041825E 7366/2 26/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LXO3268 54036266E 5568/0 22/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
LXT8846 54042250E 6041/2 28/02/2013 R\$ 127,69 207
MAZ4475 55248446D 5967/0 08/01/2013 R\$ 191,53 203 * V
MBB8392 54043773E 5878/0 11/04/2013 R\$ 85,12 199
MBO9612 54043478E 5835/0 18/04/2013 R\$ 127,69 195
MCA8002 54037594E 7064/0 12/11/2012 R\$ 191,53 244 * IV
MCN0346 54044115E 5185/1 22/03/2013 R\$ 127,69 167
MCV0493 54043552E 7366/2 19/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDM8457 54037880E 7030/3 16/11/2012 R\$ 191,53 244 * I
MDS5882 54040938E 5681/0 19/03/2013 R\$ 53,20 184 * I
MEK2789 54040946E 6050/1 19/03/2013 R\$ 191,53 208
MFA9477 54044049E 5681/0 26/04/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFM8223 54299000D 5185/1 28/04/2013 R\$ 127,69 167
MFP4168 55247530D 5835/0 19/01/2013 R\$ 127,69 195
MFT1701 54041381E 5452/1 08/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MFW7504 54043527E 5541/6 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL1319 54043958E 6041/1 10/04/2013 R\$ 127,69 207
MGN7282 55248233D 5835/0 01/05/2013 R\$ 127,69 195
MGS1478 54043287E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGY5357 54043138E 7366/2 21/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHD4725 54298342D 5185/1 22/03/2013 R\$ 127,69 167
MHK5073 54298605D 5835/0 10/03/2013 R\$ 127,69 195
MHK5073 54298606D 5207/0 10/03/2013 R\$ 53,20 169
MHQ4925 54041763E 5185/1 24/05/2013 R\$ 127,69 167
MHV1481 54044134E 5550/0 25/03/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHX1144 54298954D 5185/1 25/03/2013 R\$ 127,69 167
MIQ9279 54043169E 7030/2 19/03/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIU0646 54043231E 7366/2 19/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIU7785 54042754E 5606/0 18/03/2013 R\$ 53,20 182 * IV
MJP7903 55248483D 5452/1 01/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJR3151 54043837E 5681/0 16/04/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKA6772 54043256E 7366/2 20/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKK5137 55992086B 7030/2 15/11/2012 R\$ 191,53 244 * I
MKQ9067 54289291D 5460/0 07/05/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MRX4908 54044016E 5681/0 04/04/2013 R\$ 53,20 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1019/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ALN6131 8564289955 6050/3 03/03/2013 R\$ 191,53 208
ASD2943 8564287617 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
BNX0222 8564289514 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJD4919 8564265017 6050/3 06/11/2012 R\$ 191,53 208
DDD1740 8564290007 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DHX6680 8564290335 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HEA0670 8564290554 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPH3542 8564290005 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HZQ4240 8564288813 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
INZ6479 8564288184 6050/3 23/02/2013 R\$ 191,53 208
KIT1376 8564290209 6050/3 07/03/2013 R\$ 191,53 208
KWT3887 8564289124 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LSY0018 8564288468 7463/0 04/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXS4557 8564289774 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXU2947 8564289799 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC3017 8564290446 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR9547 8564287836 7463/0 21/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBM5751 8564263630 7455/0 01/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBX4046 8564290459 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCA6593 8564288324 7463/0 22/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCE8664 8564289441 6050/3 01/03/2013 R\$ 191,53 208
MCG1797 8564290596 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO8897 8564290358 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEA3092 8564273576 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEE8057 8564290573 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI7567 8564271740 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL4493 8564290526 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR0463 8564290574 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF1237 8564290282 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT0958 8564288380 6050/3 05/03/2013 R\$ 191,53 208
MGX7167 8564290210 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC9085 8564289111 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD9191 8564288959 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF7471 8564290420 6050/3 08/03/2013 R\$ 191,53 208
MHK7009 8564289511 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU2474 8564279027 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG0353 8564289572 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB2395 8564290161 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB3326 8564289857 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

MJJ1319 8564264559 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJV9266 8564290208 6050/3 07/03/2013 R\$ 191,53 208
MKC1569 8564289234 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE0679 8564289502 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE1676 8564289241 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO3998 8564290248 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP8798 8564288800 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR3876 8564288322 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMH9080 8564290621 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 947/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AFO2409 8574011503 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIQ1050 8574011631 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJC0705 8574013076 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APO4546 8574012009 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASN9938 8574012386 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATC1503 8574010935 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BPN9665 8574013079 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEF4409 8574012741 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIM7174 8574006920 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HIX3108 8574012567 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KRU0252 8574012383 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWQ1973 8574011331 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXH0339 8574012452 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZB0550 8574011418 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8574010820 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8574011203 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8574011227 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZT4238 8574012218 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY3876 8574013179 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP0815 8574011814 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG8767 8574011373 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK2752 8574003868 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW1978 8574013572 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC8125 8574011652 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL8906 8574011021 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM3255 8574012409 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN2626 8574010926 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDR8259 8574011165 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS5882 8574010471 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS5882 8574011319 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI3671 8574011185 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK2088 8574013739 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO2396 8574010547 5541/2 19/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO5705 8574010095 5541/2 14/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX1268 8574012196 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX2378 8574010159 5541/2 15/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA1038 8574012388 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA1151 8574011502 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA4133 8574012231 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC4585 8574012655 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR1644 8574010866 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU5728 8574010951 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7774 8574011826 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6565 8574012271 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL1134 8574012715 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM2862 8574012453 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP3336 8574012173 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR8097 8574012493 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV7895 8574012578 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW2733 8574009966 5541/2 14/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE6078 8574012522 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF5368 8574009845 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR1161 8574013377 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU9311 8574012289 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ0812 8574011533 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKL9241 8574011440 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYH5452 8574010831 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MZM8858 8574011251 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 61/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AGZ3662 54045236E 6599/2 08/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
AJK2788 54290424D 7340/0 03/05/2013 R\$ 85,12 252 * IV
CTC7904 55252339D 5045/0 07/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
DDB9684 54291097D 5045/0 25/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
DIZ4071 54312987D 6637/1 03/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
IFM9321 54044888E 6912/0 19/04/2013 R\$ 53,20 232
IFM9321 54044889E 6599/2 19/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LKB4795 54290240D 6610/2 27/05/2013 R\$ 127,69 2

MJF1297 54047434E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJP0899 54311411D 5045/0 11/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKJ2532 54311969D 5010/0 22/03/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 62/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ACC9989 54045715E 5568/0 06/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AEA1211 54046715E 5185/1 07/05/2013 R\$ 127,69 167
AFL5671 54290450D 5185/1 11/05/2013 R\$ 127,69 167
AGZ3662 54045235E 7366/2 08/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AKZ1998 54047343E 7234/0 24/05/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
CXY2140 54046927E 7366/2 06/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DJQ6231 55252703D 5185/1 09/05/2013 R\$ 127,69 167
DRA3838 55252732D 5185/1 10/05/2013 R\$ 127,69 167
GSP5364 54044838E 5541/5 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HQE3429 54290617D 5622/2 11/05/2013 R\$ 53,20 182 * VI
IFM9321 54044887E 5185/1 19/04/2013 R\$ 127,69 167
KEI0132 54044390E 5541/5 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KOO1511 55252727D 6084/1 09/05/2013 R\$ 127,69 211
KWG4149 54290444D 5185/1 11/05/2013 R\$ 127,69 167
LKN7402 54046218E 7234/0 24/04/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
LWX8275 54044275E 5835/0 30/04/2013 R\$ 127,69 195
MBD2080 54312457D 5185/1 19/04/2013 R\$ 127,69 167
MBL4751 54045031E 5541/6 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS3286 54044678E 5630/0 17/04/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MCK3514 54046905E 5185/1 03/05/2013 R\$ 127,69 167
MCY8924 55252707D 5185/1 09/05/2013 R\$ 127,69 167
MEM4123 54311579D 7463/0 01/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MES6018 54045163E 7366/2 07/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFC2442 54045328E 5967/0 03/05/2013 R\$ 191,53 203 * V
MFH2241 54311115D 5541/1 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK6623 54290425D 5460/0 03/05/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MFO9761 54044228E 5568/0 06/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGL9566 54045407E 7366/2 13/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGZ6873 54044872E 6050/1 16/04/2013 R\$ 191,53 208
MHA2517 55252744D 5185/1 10/05/2013 R\$ 127,69 167
MHG5532 54046710E 6050/1 07/05/2013 R\$ 191,53 208
MHI1788 54044226E 5568/0 06/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHJ2741 54046445E 5681/0 07/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHY1260 54044595E 7366/2 03/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIC2562 54348662E 5967/0 04/06/2013 R\$ 191,53 203 * V
MIF9327 54292830D 6050/1 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MIT6093 54045284E 7366/2 07/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJL7204 54311596D 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT9591 54046444E 5193/0 03/05/2013 R\$ 191,53 168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 23/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AHW0550 8791006321 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791002371 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKD6398 8791002754 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP8875 8791002906 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AME2809 8791002957 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AZF0800 8791003232 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BBF0020 8791001398 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CFT0494 8791002457 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DCK8996 8791002958 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHU5256 8791001026 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJG0282 8791005965 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DLU0122 8791002196 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DVB1751 8791006084 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DYB3064 8791002318 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DYB3064 8791002677 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DZD6028 8791002827 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GWH3732 8791002522 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGN1600 8791000976 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPH6830 8791005691 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWE0272 8791002250 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KZX2593 8791005964 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX2316 8791002931 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXF7780 8791005588 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN1742 8791003143 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZS7399 8791001134 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX7884 8791002805 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAP4541 8791006096 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBD6502 8791003146 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI0252 8791002590 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBX2037 8791002806 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY3167 8791000899 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK0665 8791002478 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY3203 8791002734 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MDS5962 8791006279 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY6534 8791000245 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB3172 8791005555 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI4046 8791005832 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA8164 8791000120 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC2234 8791005769 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC2234 8791006329 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC2234 8791006354 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD9137 8791002971 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG8443 8791003270 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7388 8791003170 5541/2 20/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN5142 8791002469 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO3755 8791003127 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA6001 8791005569 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF5134 8791005657 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH9603 8791000856 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP4432 8791001416 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ8807 8791000028 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC2646 8791003127 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8792 8791003001 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII8958 8791002801 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP4813 8791005807 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ8612 8791001797 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV4405 8791006380 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV6223 8791003098 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW5702 8791005514 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV1786 8791003119 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY1574 8791000832 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKY2241 8791003247 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMD4490 8791002901 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NDV2548 8791002981 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NER4517 8791001217 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NXZ5263 8791003198 5541/2 20/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 28/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABA6222 8793298276 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGX8472 8793301179 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIA6962 8793299141 6050/3 20/04/2013 R\$ 191,53 208
ALU0977 8793298679 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALY7249 8793299015 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANS7676 8793298763 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CGF9930 8793299037 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CIN9010 8793298960 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CXL0023 8793295068 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAC6900 8793298285 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDD8708 8793297935 6050/3 17/04/2013 R\$ 191,53 208
DFR1511 8793299123 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMK2516 8793294736 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXC2211 8793297964 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBW0946 8793291356 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208
ETO5379 8793291172 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
EZT7076 8793304835 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
GPD2002 8793299431 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HCY3671 8793291248 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HGZ0559 8793298507 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLH0133 8793298542 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLX8419 8793304831 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPB4142 8793298674 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPS1433 8793291122 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208
HQE5511 8793298810 7463/0 19/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
HRY2970 8793304555 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JQU7826 8793293534 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
KME7100 8793295495 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCJ7100 8793294544 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOF2991 8793298972 7463/0 20/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXI4354 8793299446 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYB7281 8793299104 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYT7962 8793298509 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYV8925 8793299313 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN0439 8793290915 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208
LZP6270 8793298671 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAA3751 8793298699 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAA3751 8793298700 6050/3 21/04/2013 R\$ 191,53 208
MAA3751 8793299059 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAD4580 8793291021 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAL5200 8793298842 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAZ2500 8793304130 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBC3245 8793296260 7455/0 07/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBC9925 8793293716 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE5654 8793292014 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208
MBN7732 8793290764 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBN7732 8793290788 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCP2268 8793304642 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

MCQ2344 8793292159 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDE3657 8793290876 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ2229 8793298084 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM4874 8793299398 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO1983 8793292561 6050/3 19/03/2013 R\$ 191,53 208
MDT7095 8793295859 7463/0 05/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEA0087 8793291708 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB9484 8793304457 6050/3 15/05/2013 R\$ 191,53 208
MEG9462 8793304203 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK8269 8793299151 6050/3 21/04/2013 R\$ 191,53 208
MEX7060 8793299225 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB5361 8793298410 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF0250 8793290760 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFI0741 8793298397 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK6973 8793299429 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP1293 8793297923 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE2606 8793298862 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF9519 8793299270 7463/0 21/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGH0313 8793295203 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI7456 8793299404 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI7852 8793298010 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL1873 8793298849 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL9566 8793295920 7455/0 02/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP6048 8793304763 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGS1665 8793298572 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU2858 8793297943 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU8746 8793298980 7463/0 20/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGZ2748 8793293497 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA6716 8793294703 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE2161 8793298298 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE5579 8793297783 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG0906 8793304765 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHH4857 8793299385 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4765 8793292443 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK3663 8793298859 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL8548 8793299036 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM6921 8793298755 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN7699 8793290638 6050/3 11/03/2013 R\$ 191,53 208
MHP4531 8793298889 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP4531 8793299091 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT0068 8793291685 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX9122 8793298527 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ3247 8793304503 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE3546 8793304429 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG5360 8793295894 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH1289 8793304556 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH6859 8793298428 6050/3 17/04/2013 R\$ 191,53 208
MIH8599 8793292785 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ3394 8793304533 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR7203 8793297503 7463/0 13/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIT5336 8793299461 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV2729 8793298480 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC1038 8793299251 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC7773 8793298537 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI0256 8793295519 7455/0 02/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ1483 8793291016 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL5330 8793295212 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM5045 8793291063 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV6295 8793299018 7463/0 21/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJX1283 8793299271 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY1271 8793298653 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA3380 8793299388 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA9893 8793291502 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208
MKB4722 8793299110 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE0950 8793293482 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI6739 8793299188 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL7840 8793298989 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM6399 8793298387 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS0792 8793298961 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLH3361 8793304193 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLK0690 8793297722 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLN3789 8793297928 6050/3 16/04/2013 R\$ 191,53 208
NMS5050 8793304251 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.